



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJAM/SEINF**

**Estudo Técnico Preliminar 001/2026 - SEINF**

**Responsável pela elaboração:** Robson Júnior Pereira Peres

**Categoria do Objeto:** Os serviços são considerados “serviços comuns de engenharia” pois enquadram-se na classificação prevista no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, art. 6º, Inciso XIII, “ aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

**1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

1.1.A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, aprovado pela Resolução nº 43/2024, disponível no link institucional: [Resolução nº 43/2024 – TJAM](#). Esta demanda está registrada sob os códigos SEINF-2026-326, totalizando o montante estimado de R\$ 420.700,00 (quatrocentos e vinte mil e setecentos reais). O valor refere-se à manutenção dos sistemas de detecção e alarme de incêndio, prevenção e combate a incêndio nas unidades judiciais e administrativas do TJAM em Manaus e região metropolitana.

1.2.A demanda está alinhada às diretrizes do Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, especialmente no Macrodesafio 05 – Promoção da Sustentabilidade, no âmbito do Projeto 75 – Modernização e Readequação dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Controle de Pânico. O objetivo é dotar o TJAM de equipamentos modernos e procedimentos eficazes, assegurando maior segurança ao jurisdicionado, magistrados, servidores e ao patrimônio público..

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Considerando a responsabilidade institucional do TJAM em garantir a segurança de seus usuários e a preservação patrimonial, torna-se **imprescindível** a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **manutenção preventiva, corretiva e preditiva** nos sistemas de prevenção e combate a incêndio.

Esses serviços devem ser realizados regularmente, em **intervalos trimestrais, semestrais ou anuais**, conforme as determinações da **Lei Estadual nº 2.812/2003** e da **Lei Federal nº 13.425/2017 (Lei Kiss)**. Além disso, devem ser previstas **ações imediatas** em caso de falhas ou eventos inesperados, assegurando a **funcionalidade contínua e segura** das instalações.

2.2. A ausência de ferramentas adequadas e de corpo técnico especializado no quadro de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas ressalta a necessidade imperativa de contratação de uma empresa especializada. Esta deve possuir experiência comprovada e capacidade técnica reconhecida para atender a todos os requisitos normativos e legais vigentes. A externalização desses serviços não só assegura a eficácia e a qualidade das intervenções, mas também promove a continuidade operacional e reforça a segurança instalações e sistemas envolvidos.

2.3. Diante do processo de implementação da Brigada Voluntária de Incêndio, conforme o processo nº 2023/000036770-00, nas edificações do Tribunal de Justiça, torna-se essencial garantir que todos os sistemas de detecção e alarme, bem como os de prevenção e combate a incêndios, estejam em perfeito estado de funcionamento. A manutenção eficaz desses sistemas é fundamental não apenas para assegurar a segurança patrimonial e pessoal, mas também para o sucesso dos treinamentos e simulados que serão conduzidos periodicamente. Tais treinamentos são essenciais para preparar a brigada para responder eficientemente em situações de emergência, maximizando a eficácia das ações de resposta a incidentes.

Além disso, sistemas bem mantidos reduzem significativamente o risco de falhas que poderiam comprometer a integridade física dos ocupantes e a estrutura das edificações em caso de incêndio. Portanto, a contratação de uma empresa especializada não só garante a manutenção adequada e periódica destes sistemas conforme as normas técnicas vigentes, mas também apoia diretamente a operacionalidade e eficácia da Brigada Voluntária de Incêndio.

2.4. A quantidade de serviços de manutenção e reparos a ser contratada baseia-se no histórico de intervenções anteriores, além do detalhamento constante nos memoriais descritivos dos projetos de combate a incêndio e pânico de todos os fóruns e unidades administrativas sob a jurisdição deste Tribunal. Além disso, a contínua ocorrência de falhas e disparos nos sistemas reforça a necessidade desses serviços.

A demanda por manutenção é crescente e reflete tanto a expansão física das instalações quanto o envelhecimento dos sistemas existentes. É importante destacar que o sistema de detecção e alarme de incêndio requer mão de obra técnica especializada devido à sua complexidade de configuração, o que justifica a escolha de uma empresa especializada responsável pela execução desses serviços essenciais para a segurança do Tribunal;

2.5. A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

2.5.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.5.2. Resolução 64/2023 TJAM - Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

2.5.3. Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022.

2.5.4. Normas da ABNT atualizadas, em especial:

2.5.4.1. **NBR 14880:** Saída de Emergência em Edifícios – Escada de Segurança – Controle de Fumaça por Pressurização;

2.5.4.2. **NBR 13714:** Sistema de Hidrante para Combate a Incêndio;

2.5.4.3. **NBR 16021:** Válvula e Acessórios para Hidrantes;

2.5.4.4. **NBR 11742:** Porta Corta-Fogo para Saída de Emergência;

2.5.4.5. **NBR 11785:** Barra Antipânico;

2.5.4.6. **NBR 13768:** Acessórios destinados à Porta Corta-Fogo;

2.5.4.7. **NBR 17240:** Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio;

2.5.4.8. **NBR ISO7240-7:** Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio – Parte 7: Detectores Pontuais de Fumaça;

- 2.5.4.9. **NBR 13534:** Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Requisitos Específicos para Instalação em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;
- 2.5.4.10. **NBR 5410:** Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- 2.5.4.11. **NBR 10721:** Extintores de incêndio com carga de pó;
- 2.5.4.12. **NBR 11715:** Extintores de incêndio com carga d'água;
- 2.5.4.13. **NBR 11716:** Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono;
- 2.5.4.14. **NBR 15808:** Extintores de incêndio portáteis;
- 2.5.4.15. **NBR 12779:** Inspeção manutenção e cuidados em mangueiras de incêndio;
- 2.5.4.16. **NBR 14349:** União para mangueira de incêndio - requisitos e métodos de ensaio.

#### 2.5.5. Normas e Portarias do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

- 2.5.5.1. nº 005 de 04.01.2011 - Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio;
- 2.5.5.2. nº 412 de 24.10.2011 - Regulamento Técnico da Qualidade Para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio (Complemento).
- 2.5.5.3. nº 206 de 16.05.2011 - Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio;
- 2.5.5.4. nº 486 de 08.12.2010 - Requisitos de Avaliação da Conformidade para extintores de incêndio;
- 2.5.5.5. nº 500 de 19.12.2011 - Requisitos de Avaliação da Conformidade para extintores de incêndio (Complemento);
- 2.5.5.6. nº 298 de 27.07.2010 - Requisitos de Avaliação da Conformidade para indicador de pressão para extintor de incêndio

#### 2.5.6. Normas internacionais consagradas;

#### 2.5.7. Regulamentos das empresas concessionárias;

#### 2.5.8. Prescrições, recomendações e manuais dos fabricantes no que se refere ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;

#### 2.5.9. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente:

- 2.5.9.1. NR 1 – Disposições Gerais;
- 2.5.9.2. NR 6 – Equipamento de proteção individual – EPI;
- 2.5.9.3. NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- 2.5.9.4. NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- 2.5.9.5. NR 33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados; e
- 2.5.9.6. NR 35 – Trabalho em altura.

#### 2.5.10. Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros:

- 2.5.10.1. **Instrução Técnica nº 11:** Saídas de Emergência;
- 2.5.10.2. **Instrução Técnica nº 13:** Pressurização de Escada de Segurança;
- 2.5.10.3. **Instrução Técnica nº 15:** Controle de Fumaça;
- 2.5.10.4. **Instrução Técnica nº 19:** Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio;
- 2.5.10.5. **Instrução Técnica nº 22:** Sistema de Hidrantes para Combate a Incêndio;
- 2.5.10.6. **Instrução Técnica nº 41:** Inspeção Visual em Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

#### 2.5.11. Leis, Portarias e Decretos:

- 2.5.11.1. **Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego:** Esta portaria inclui a Norma Regulamentadora nº 23 entre outras normas de segurança e saúde no trabalho;
- 2.5.11.2. **Lei Federal nº 13.425/2017 (Lei Kiss):** Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em locais de reunião pública;
- 2.5.11.3. **Lei Estadual nº 2.812 de 17 de julho de 2003 -** Institui o Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico em Edificações e Áreas de Risco e dá outras providências.

#### 2.6. Para fins de subsidiar a presente contratação, registra-se o histórico recente de aquisições similares no âmbito deste Tribunal de Justiça:

- 2.6.1. Serviço de recarga de extintores: Processo SEI nº 2024/000022977-00, que tratou da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio.
- 2.6.2. Serviço de teste hidrostático em mangueiras de incêndio: Processo SEI nº 2023/000032249-00, que teve por objeto a contratação de empresa para realização de testes de integridade e pressão em mangueiras de incêndio, conforme normas técnicas vigentes.

### **3. UNIDADE DEMANDANTE**

#### 3.1. Secretaria de Infraestrutura (SEINF).

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### 4.1. A contratação tem natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo:

- 4.1.1. Manutenção preventiva conforme cronograma e periodicidade de cada sistema, com inspeções e ajustes programados para assegurar o funcionamento adequado dos sistemas em geral.

4.1.2. Manutenção preditiva, para monitoramento e identificação de possíveis falhas antes que ocorram.

4.1.3. Manutenção corretiva (**sob demanda**), com atendimento ágil para solucionar problemas que comprometam a operação dos sistemas de detecção, alarme e combate a incêndios. O objetivo é assegurar a operação contínua e eficiente desses sistemas, evitando interrupções que possam prejudicar as atividades institucionais do TJAM.

4.2. Os serviços contratados deverão incorporar práticas e critérios sustentáveis, alinhados às políticas institucionais e às normas ambientais vigentes, incluindo:

4.2.1. Optar por peças e equipamentos que sejam fabricados com materiais recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis. Isso ajuda a reduzir o impacto ambiental associado à produção e descarte de componentes..

4.2.2. Implementar um sistema de reciclagem para as peças antigas e os equipamentos substituídos, além de considerar a possibilidade de recondicionar equipamentos para prolongar sua vida útil, reduzindo a necessidade de produção de novos materiais.

4.2.3. Priorizar a instalação de sistemas e componentes que sejam eficientes em termos energéticos, minimizando o consumo de energia na operação dos sistemas de segurança contra incêndios.

4.2.4. Adotar práticas rigorosas de gestão de resíduos durante as manutenções, garantindo a disposição adequada de materiais perigosos e não recicláveis, além de reduzir a geração de resíduos sempre que possível..

4.2.5. Escolher substâncias para recargas de extintores e sistemas de supressão de incêndios que não sejam prejudiciais ao meio ambiente, evitando produtos que depletem a camada de ozônio ou que têm alto potencial de aquecimento global.

4.3. O contrato terá **duração inicial de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante avaliação da eficiência dos serviços, do cumprimento contratual e da disponibilidade orçamentária.

4.4. Todos os serviços deverão ser executados sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, agrupados por itens homogêneos, sendo adotada como modalidade de licitação o **Pregão**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO**.

4.4.1. A adoção do regime de empreitada por preço unitário justifica-se pelo fato de que algumas edificações do Tribunal de Justiça encontram-se em reformas ou obras em andamento, circunstância que exige maior flexibilidade no controle da execução contratual, conforme demonstrado no item 8.2. Essa condição pode resultar em variações nos serviços efetivamente demandados.

4.4.2. Nesse contexto, a empreitada por preço unitário revela-se a modalidade mais adequada para assegurar a economicidade e a eficiência da contratação, permitindo a realização de medições mensais proporcionais aos serviços efetivamente executados. Assim, garante-se que os pagamentos à contratada sejam compatíveis com a entrega real, prevenindo desequilíbrios econômico-financeiros e resguardando o interesse público.

4.5. A empresa contratada deverá:

4.5.1. Submeter à Administração relatórios técnicos detalhados após cada intervenção, comprovando a conformidade dos serviços com os padrões contratuais e normativos.

4.5.2. Fornecer assistência técnica contínua, priorizando a agilidade na resolução de problemas e a manutenção da operação segura dos equipamentos.

4.6. Não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento devido às características comuns do objeto.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1. O mercado dispõe de diversas empresas especializadas em serviços de manutenção de sistemas de detecção, alarme e combate a incêndios, todas com vasta experiência em atendimentos a órgãos públicos e entidades privadas. Essas empresas estão tecnicamente capacitadas para realizar manutenções preventivas, corretivas e preditivas, aderindo rigorosamente às normas técnicas aplicáveis. A existência de múltiplos fornecedores qualificados facilita a condução de processos licitatórios competitivos, assegurando ao TJAM a possibilidade de contratar serviços de alta qualidade, confiabilidade e excelente custo-benefício. Os fornecedores identificados têm plena capacidade de atender às necessidades do Tribunal, incluindo o fornecimento de peças, recargas, acessórios e equipamentos específicos, de acordo com os requisitos estabelecidos.

5.2. A execução direta desses serviços pelo TJAM foi descartada devido à complexidade técnica das manutenções requeridas nos sistemas de detecção, alarme e combate a incêndios, bem como à falta de profissionais qualificados em seu quadro funcional. A manutenção desses sistemas não só exige conhecimento especializado, mas também requer equipamentos, ferramentas e certificações específicas para atender às normas regulamentares e legais vigentes. Portanto, torna-se essencial contratar uma empresa externa qualificada, a fim de garantir não apenas a segurança e a eficácia dos sistemas, mas também para cumprir os elevados padrões de qualidade e funcionalidade que tais sistemas demandam, assegurando assim uma mão de obra especializada e apta a lidar com a complexidade dessas configurações.

5.3. Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, tanto no âmbito regional quanto nacional, confirmam que o modelo de contratação de empresas especializadas, por meio de pregão eletrônico, é o mais adequado para atender a essa demanda. Os processos licitatórios realizados demonstram que a centralização dos serviços em uma única empresa promove economia de escala, maior eficiência administrativa e um controle de qualidade mais rigoroso na execução dos serviços.

5.4. A modalidade licitatória escolhida será o pregão eletrônico, com critério de seleção da proposta pelo menor valor global, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A contratação será realizada pela forma de Execução Indireta e pelo regime de Empreitada por Preço Unitário. Essa escolha baseia-se nos seguintes fatores:

5.4.1. O pregão eletrônico favorece a ampla participação de fornecedores, promovendo a competitividade e garantindo maior transparência e economicidade no processo.

5.4.2. O critério de menor valor global assegura que o contrato cubra todos os serviços e necessidades, evitando fragmentações que poderiam gerar inconsistências técnicas ou administrativas.

5.4.3. O regime de empreitada por preço unitário permite maior flexibilidade na gestão do contrato, possibilitando ajustes no quantitativo de serviços executados de acordo com a demanda, enquanto mantém o controle sobre os custos e a qualidade dos serviços prestados.

5.5. Foram identificadas duas abordagens principais para atender à necessidade do TJAM:

5.5.1. Solução 1: Contratação de serviços contínuos **SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** de mão de obra, com atendimento sob demanda para manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Esse modelo permite flexibilidade na execução dos serviços, garantindo a otimização dos recursos financeiros e o atendimento às demandas técnicas com eficiência.

5.5.2. Solução 2: Contratação de serviços contínuos **COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** de mão de obra, com técnicos alocados permanentemente nas dependências do TJAM. Apesar de proporcionar maior disponibilidade imediata, esse modelo apresenta custos fixos elevados e risco de ociosidade em períodos de baixa demanda. Após análise técnica e econômica, optou-se pela Solução 1, que melhor se alinha às necessidades do TJAM, promovendo maior economicidade e flexibilidade operacional. Esse modelo garante que os serviços sejam realizados de forma eficiente e tempestiva, sem custos desnecessários associados à dedicação exclusiva de profissionais.

5.6. A escolha pela contratação de serviços **contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra** está fundamentada nos seguintes benefícios:

5.6.1. Maior flexibilidade operacional: A empresa contratada atuará sob demanda, ajustando a execução dos serviços às necessidades específicas e ao cronograma definido pelo TJAM.

5.6.2. Redução de custos fixos: A ausência de alocação permanente de técnicos elimina despesas adicionais com remuneração contínua e infraestrutura, permitindo maior economia de recursos.

5.6.3. Atendimento tempestivo: A empresa contratada garantirá prazos rigorosos para atendimentos emergenciais, assegurando a continuidade da operação dos sistemas envolvidos e minimizando impactos às atividades institucionais.

5.8. Após o levantamento de mercado e uma análise criteriosa das opções disponíveis, concluímos que a **Solução 1 — a contratação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva por meio de pregão eletrônico**, adotando o critério de julgamento pelo menor preço global — é a alternativa mais adequada para satisfazer as necessidades do TJAM. Esta abordagem assegura não apenas segurança e eficiência, mas também promove a sustentabilidade. Além disso, está alinhada com os princípios da Administração Pública e incorpora as melhores práticas do mercado, garantindo uma execução eficaz e responsável dos serviços requisitados.

5.9. Nos termos do art. 3º, inciso V, alínea "d", da Resolução TJAM nº 64/2023, foi avaliada a necessidade de realização de audiência pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos sistemas de detecção e alarme, bem como de prevenção e combate a incêndios. Considerando que a presente contratação trata de solução técnica consolidada, de caráter continuado e natureza rotineira, amplamente implementada por diversos órgãos da Administração Pública, e que não apresenta grau de complexidade, inovação tecnológica ou impacto relevante que justifique a oitiva da sociedade civil, conclui-se pela dispensa da realização de audiência pública, conforme previsto na regulamentação vigente.

5.10. Foi realizada análise das contratações anteriores, destacando-se os processos nº 2024/000022218-00, destinado ao fornecimento de materiais e equipamentos para os sistemas de prevenção e combate a incêndio, e nº 2024/000034295-00, voltado à recarga de extintores. Verifica-se que tais contratações ocorreram por meio de Atas de Registro de Preços, com escopo específico e limitado ao fornecimento de insumos e à execução de serviços pontuais. Contudo, a partir das análises empreendidas no presente Estudo Técnico Preliminar, constata-se a vantajosidade da adoção de contratação contínua para manutenção dos sistemas de combate a incêndio nas unidades do TJAM.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

6.1. A solução adotada envolve a contratação de uma empresa especializada para realizar serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos sistemas de detecção e alarme, bem como de prevenção e combate a incêndios, com fornecimento de mão de obra especializada e ferramentas, incluindo o fornecimento eventual de peças, recargas, acessórios e equipamentos conforme a demanda. Esses serviços são essenciais para garantir a segurança e a preservação das instalações, bem como a proteção dos indivíduos que frequentam os fóruns da capital deste Tribunal de Justiça. Eles são cruciais para reduzir os riscos de incêndio e garantir uma resposta eficaz em situações emergenciais. Tais serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, assegurando a eficiência e segurança dos sistemas envolvidos.

6.2. A CONTRATADA será responsável pela manutenção integral dos sistemas de detecção e alarme, abrangendo todos os componentes associados, tais como sistemas de bombas hidráulicas específicas para combate a incêndios, quadros elétricos, tubulações, acessórios, hidrantes, mangueiras e extintores de incêndio, todos essenciais aos sistemas de prevenção e combate a incêndios.

6.3. A manutenção preventiva incluirá procedimentos programados para inspecionar e ajustar sistemas mecânicos, elétricos e de controle, cumprindo com as especificações técnicas dos fabricantes e as normativas aplicáveis. A contratada será responsável por verificar componentes essenciais dos sistemas de detecção e alarme, como bombas hidráulicas específicas para combate a incêndios, quadros elétricos, tubulações, acessórios, hidrantes, mangueiras e extintores de incêndio, garantindo assim a funcionalidade e segurança efetiva desses sistemas. A execução da Manutenção Preventiva será de acordo com o Plano de Manutenção, que deverá ser elaborado pela CONTRATADA dentro de até 30 (trinta) dias corridos após o início da execução contratual e submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Durante o período entre o início dos serviços e a aprovação efetiva do Plano de Manutenção.

### **6.4. Rotina de Manutenção de Combate a Incêndio por Extintores**

6.4.1. A execução dos serviços de manutenção de segundo nível e terceiro nível em extintores de incêndio, que variam em marca, modelo e capacidade, deve cumprir rigorosamente a legislação vigente e seguir os procedimentos especificados no Regulamento Técnico da Qualidade. Para garantir a conformidade nos Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, é essencial observar o disposto no Anexo da Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2011, emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

6.4.1.1. Um relatório detalhando os extintores que falharam no teste hidrostático deve ser apresentado ao Fiscal do Contrato. Após a aprovação da conformidade dos serviços, o Fiscal autorizará a empresa contratada a descartar os resíduos e cilindros, observando as normas ambientais do órgão ambiental competente (IPAAM).

6.4.1.2. A manutenção de terceiro nível nos extintores é de caráter corretivo e será realizada sob demanda. Visa a uma revisão total, com verificação da resistência e das condições de operação do extintor e de seus componentes. Os procedimentos incluem todos os itens descritos de a) a y) do item 5.3.8.1 da NBR 12962/2016.

6.4.1.3. A manutenção de segundo nível deve ser **realizada anualmente**, seguindo os procedimentos especificados de a) a x) do item 5.3.7.1 da NBR 12962/2016. Estes procedimentos incluem, entre outros:

- 6.4.1.3.1. Desmontagem completa do extintor de incêndio;
- 6.4.1.3.2. Verificação da necessidade de o cilindro ser submetido ao ensaio hidrostático;
- 6.4.1.3.3. Inspeção visual das roscas dos componentes removíveis e verificação dimensional das roscas cônicas dos cilindros de extintores com carga de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e cilindros para gases expelentes (ampolas), conforme Anexo A da Norma;
- 6.4.1.3.4. Repintura, quando necessária;
- 6.4.1.3.5. Regulagem da válvula de alívio, para extintores de pressurização indireta;
- 6.4.1.3.6. Substituição das vedações da válvula, conforme orientações do fabricante. Na ausência destas, adotar boas práticas;
- 6.4.1.3.7. Para extintores de CO<sub>2</sub>, avaliação visual de todos os componentes, com substituição dos que não atendam às especificações técnicas;
- 6.4.1.3.8. Verificação da condutividade elétrica da mangueira de descarga, conforme ensaio descrito em 8.9.2 da Norma;
- 6.4.1.3.9. Verificação do indicador de pressão, que não pode apresentar vazamento e deve indicar corretamente a faixa de operação;
- 6.4.1.3.10. Fixação adequada dos componentes roscados e da válvula de descarga, conforme Anexo B da Norma;
- 6.4.1.3.11. Substituição do conjunto de segurança (bujão, disco e arruela), quando necessário, conforme especificações do fabricante;
- 6.4.1.3.12. Substituição do quadro de instruções, conforme Anexo C da Norma, ajustado ao tipo e modelo do extintor, se necessário;
- 6.4.1.3.13. Montagem do extintor com componentes compatíveis e aprovados, ou com novos componentes que atendam às normas aplicáveis;
- 6.4.1.3.14. Execução da recarga e pressurização do extintor de incêndio;
- 6.4.1.3.15. Realização de ensaios de vazamento do extintor, conforme descrito na ABNT NBR 15808 ou ABNT NBR 15809;
- 6.4.1.3.16. Colocação da trava e do lacre;
- 6.4.1.3.17. Fixação de etiqueta autoadesiva indicando o nível de manutenção efetuado, a data da próxima manutenção de 2º nível e a prevista para 3º nível;
- 6.4.1.3.18. Para extintores de CO<sub>2</sub>, realizar verificações nas válvulas e, havendo descarga de expelente, efetuar inspeção minuciosa da massa do extintor para garantir que esteja completa e devidamente carregada.

## 6.5. Rotina de Manutenção nos Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndios e seus Componentes

6.5.1. De acordo com a NBR 17240:2010, todos os acionadores manuais, avisadores, centrais e comandos devem ser testados quatro vezes ao ano. Quanto aos detectores de incêndio, estes devem passar por testes anuais. Para garantir a regularidade desses testes, os edifícios do TJAM foram divididos em três grandes grupos, cada um sujeito a uma manutenção preventiva trimestral que inclui o teste do sistema de alarme conforme as rotinas estabelecidas. Ao término de cada período de doze meses, cada grupo terá completado quatro manutenções preventivas, cobrindo 100% dos equipamentos. Cada detector testado durante o ano receberá uma marcação visual para controle.

A empresa contratada é responsável por fornecer um relatório detalhado de cada teste realizado, que deve incluir as seguintes informações:

- Data e horário da manutenção;
- Identificação do edifício;
- Descrição do sistema de combate a incêndio;
- Descrição de eventuais erros/avisos constantes da central de incêndio;
- Relação dos equipamentos testados;
- Estado do sistema;
- Ações a serem tomadas.

6.5.2. Além de seguir os procedimentos e o roteiro básico de manutenção estabelecidos na norma ABNT NBR ISO 7240(Versão Vigente), os serviços de manutenção incluirão primordialmente, porém não se limitando exclusivamente, às seguintes atividades:

### 6.5.2.1. Trimestralmente

- 6.5.2.1.1. Verificar status e valor analógico dos sensores dos laços.
- 6.5.2.1.2. Verificar erros, imprimir e excluir alarmes, gerando relatórios de atividades do sistema.
- 6.5.2.1.3. Nos painéis de incêndio do CONTRATANTE que permitirem esta checagem, verificar se a indicação do estado geral das bombas está em funcionamento normal.
- 6.5.2.1.4. Medir a corrente dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos, comparando com a leitura da manutenção anterior.
- 6.5.2.1.5. Verificar a supervisão em cada circuito de detecção, alarme e comandos.
- 6.5.2.1.6. Verificar visualmente o estado geral dos componentes da central e condições de operação.
- 6.5.2.1.7. Verificar o estado e a carga das baterias.
- 6.5.2.1.8. Medir a tensão da fonte primária.
- 6.5.2.1.9. Verificar o pressostato instalado na válvula de controle de alarme do sistema.
- 6.5.2.1.10. Testar os dispositivos de sinalização da central de incêndio.
- 6.5.2.1.11. Fazer backup dos dados da central.
- 6.5.2.1.12. Desligar a alimentação normal do controlador e verificar o funcionamento da bateria.
- 6.5.2.1.13. Medir e anotar a tensão da bateria +/-24 VDC (flutuação).
- 6.5.2.1.14. Verificar o funcionamento do carregador da bateria.
- 6.5.2.1.15. No caso do painel IFC, medir e anotar a tensão no BUS N2:  
N2+/N2- = 0,3 a 0,7 VDC;  
N22+/REF = 2,3 a 2,7 VDC;  
N2-/REF = 2,2 a 2,5 VDC.
- 6.5.2.1.16. Executar limpeza geral dos equipamentos.
- 6.5.2.1.17. Reativar todos os componentes, processos ou dispositivos desativados para execução da manutenção.
- 6.5.2.1.18. Verificar os fusíveis com multímetro (não será aceita apenas verificação visual).

- 6.5.2.1.19. Verificar e corrigir a alimentação elétrica do painel de comando.
- 6.5.2.1.20. Verificar detectores quanto a avarias mecânicas ou corrosão interna.
- 6.5.2.1.21. Verificar detectores quanto a danos provocados por sobrecargas elétricas ou descargas atmosféricas.
- 6.5.2.1.22. Verificar detectores quanto a sujeiras ou pintura accidental.
- 6.5.2.1.23. Verificar o funcionamento das chaves de fluxo nos ramais de cada setor ou pavimento.
- 6.5.2.1.24. Verificar, por amostragem, se os detectores iônicos de fumaça atuam em até 1 minuto quando sensibilizados.
- 6.5.2.1.25. Verificar se os LEDs (Light Emitting Diode) dos detectores indicam corretamente o funcionamento.

#### 6.5.2.2. Semestralmente

- 6.5.2.2.1. Ensaio de 25% dos detectores de fumaça/termovelocimétricos utilizando gás aerossol (spray) ou soprador de ar quente, conforme o tipo de detector. Cada detector ensaiado deve receber marcação visual para garantir que todos sejam testados em 12 meses.
- 6.5.2.2.2. Ensaio funcional de todos os acionadores manuais do sistema.
- 6.5.2.2.3. Acompanhar, junto com a Brigada de Incêndio do CONTRATANTE, o ensaio funcional de todos os avisadores.
- 6.5.2.2.4. Ensaio funcional de todos os comandos, incluindo os de sistemas automáticos de combate a incêndio.
- 6.5.2.2.5. Ensaio funcional dos painéis repetidores.

#### 6.6. Rotina de Manutenção das Mangueiras de Incêndio:

- 6.6.1. O serviço incluirá a realização semestral de testes hidrostáticos nas mangueiras de incêndio, conforme especificado pela NBR 12.779/09 da ABNT.
- 6.6.2. Se alguma mangueira falhar durante o teste, ela será substituída por uma nova do tipo 2, conforme estabelecido pela NBR 11.861/98, que tem diâmetro de 1 ½" (uma polegada e meia) e comprimento de 15 metros, e vem equipada com acoplamentos tipo storz de 1 ½" de diâmetro. As mangueiras que forem descartadas serão enviadas de volta ao Tribunal, acompanhadas de um relatório técnico assinado pelo responsável da empresa contratada, detalhando os motivos da falha.
- 6.6.3. O cálculo do valor estimado para o pagamento dos testes hidrostáticos baseia-se no histórico de substituição de componentes e na troca de mangueiras de anos anteriores deste Tribunal de Justiça.

#### 6.7. Retirada e Devolução dos Extintores de Incêndio e das Mangueiras de Incêndio:

- 6.7.1. A Contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte dos extintores e mangueiras para o local de serviço e sua posterior devolução aos pontos de origem.
- 6.7.2. Os itens removidos precisam ser restituídos em até 30 dias úteis. O Fiscal do Contrato tem a liberdade de ajustar este prazo conforme o progresso dos trabalhos e pode permitir a remoção de material sem necessidade de proteção adicional, caso não comprometa a segurança do local.

#### 6.8. A seguir, apresentamos os quadros que fornecem uma visão geral das rotinas de manutenção aplicáveis a todos os sistemas.

**QUADRO 01 - ROTINAS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO**

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME				
SERVIÇO	PERIODICIDADE			
	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
Teste do sistema de detecção de incêndio de acordo com as rotinas estabelecidas no item 6.5 deste ETP.				
Mapeamento de áreas eventualmente desprovidas de detecção contra incêndio				
Atualização da central de incêndio para adequação a eventuais mudanças de layout				

**QUADRO 02 - ROTINAS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE HIDRANTES E MANGUEIRAS**

SISTEMAS DE HIDRANTES E MANGUEIRAS				
SERVIÇO	PERIODICIDADE			
	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
Verificar se os hidrantes estão desobstruídos e sinalizados				
Verificar se os abrigos estão secos e desobstruídos				
Verificar se a automatização do sistema está em conformidade com o especificado				
Verificar se o nível da água está no máximo possível				
Verificar se o cavalete de automatização das bombas está em condições de uso				
Verificar e corrigir a pintura do abrigo e pontos de corrosão				
Verificar e corrigir trincos e visores dos abrigos				
Verificar se há no abrigo todos os componentes obrigatórios (mangueira aduchada, bico e chave de conexão) e se estes estão prontos para uso				
Verificar funcionamento dos encaixes e borrachas de vedações				
Verificar e corrigir válvulas				
Verificar e corrigir vazamento em tubulação e registros				
Verificar as válvulas de abertura e fechamento de água da caixa de registro de incêndio (calçada) – se aplicável				
Verificar e corrigir entupimento, vazamento em tubulação e registros				

SISTEMAS DE HIDRANTES E MANGUEIRAS				
Verificar as válvulas angulares e de abertura rápida quanto a operação possíveis vazamentos, vedações, componentes e corrosão				
Verificar as válvulas de controle seccional, quanto a operação, vazamentos no corpo, castelo ou juntas				
Verificar os esguichos e sua capacidade de manobra				
Verificar a integridade física dos abrigos				
Verificar se todas as tubulações estão pintadas sem qualquer dano, inclusive com relação aos suportes empregados				
Inspeção visual das mangueiras quanto a fios rompidos na carcaça, desgaste no revestimento e manchas.				
Inspeção de vazamentos				
Teste de todos os hidrantes e seus registros				
Medição da vazão e pressão dinâmica no hidrante mais desfavorável				

QUADRO 03 - ROTINAS DE MANUTENÇÃO DAS BOMBAS HIDRÁULICAS

BOMBAS DE INCÊNDIO				
SERVIÇO	PERIODICIDADE			
	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
Medição da tensão e corrente do motor				
Limpeza externa das bombas				
Verificação de vazamentos e das vedações (gaxetas, selos mecânicos, retentores)				
Verificação do estado de conservação e alinhamento dos acoplamentos				
Ajuste e reaperto das proteções mecânicas dos elementos rotativos				
Remoção dos pontos de corrosão e pintura dos locais afetados				
Verificação e reaperto dos fixadores das bases e suportes				
Teste das bombas por 10 (dez) minutos e medição da vazão (apenas para bombas de incêndio)				
Lubrificação dos mancais, rolamentos, acoplamentos e motores				

QUADRO 04 - ROTINAS DE MANUTENÇÃO DOS QUADROS DAS BOMBAS HIDRÁULICAS

QUADROS ELÉTRICOS DAS BOMBAS				
SERVIÇO	PERIODICIDADE			
	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
Limpeza interna dos quadros				
Organização e reparo dos cabos elétricos				
Verificação da integridade dos gabinetes, tampas, controles e fechaduras				
Reaperto dos conectores, terminais e parafusos				
Remoção de pontos de oxidação				
Verificação de pontos de aquecimento				

QUADRO 05 - ROTINAS DE MANUTENÇÃO DAS TUBULAÇÕES E ACESSÓRIOS

TUBULAÇÕES E ACESSÓRIOS				
SERVIÇO	PERIODICIDADE			
	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
Verificar funcionamento das válvulas, atuadores motorizados e chaves de fluxo				
Verificar funcionamento dos pressostatos e demais instrumentos instalados nas tubulações				
Lubrificação dos mecanismos de acionamento das válvulas e registros				
Verificar e corrigir oxidação nas tubulações				
Inspeção de vazamentos				

**6.8.1. A manutenção das portas corta-fogo** será realizada de modo a garantir que o equipamento funcione plenamente em conformidade com as disposições da NBR ABNT 11742/2018. A empresa contratada deverá inspecionar as portas periodicamente e promover a troca de peças que se façam necessárias para o adequado funcionamento, como maçanetas, dobradiças, ou até mesmo a própria porta, caso seja detectado que não estão mais atendendo às especificações técnicas:

QUADRO 06 - ROTINAS DE MANUTENÇÃO DAS PORTAS CORTA-FOGO

PORTAS CORTA - FOGO				
SERVIÇO	PERIODICIDADE			
	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
Verificações do funcionamento automático e funcionamento de todos os acessórios (fechaduras, dobradiças, barras antipânico, seccionadores etc.). Também deve ser efetuada limpeza dos alojadores de trincos, no piso e batentes, com remoção de resíduos e objetos estranhos que dificultem o funcionamento das partes móveis (fechaduras, dobradiças, barras antipânico e trincos)				
Lubrificação de todas as partes móveis e verificada a legibilidade dos identificadores das portas corta-fogo. Devem ser verificadas as condições gerais da porta corta-fogo, quanto à pintura e ao desgaste das partes móveis, devendo ser providenciada, imediatamente, a regulagem ou a substituição dos elementos que não estiverem em perfeitas condições de funcionamento				

**6.9. A manutenção corretiva incluirá a substituição de peças defeituosas ou desgastadas, além de reparos, ajustes, instalação e configuração lógica dos componentes, necessários para garantir o pleno funcionamento dos sistemas envolvidos.** Todas as intervenções serão realizadas com base em diagnósticos técnicos precisos, assegurando a eficiência, segurança e confiabilidade dos equipamentos.

6.9.1. O acionamento será feito formalmente através de uma Ordem de Serviço de Solicitação de Manutenção Corretiva, que será enviada via e-mail, e a CONTRATADA deverá imediatamente confirmar o recebimento, com atendimento em até 3 (três) horas para as unidades da Capital e em até 24 (vinte e quatro) horas para as unidades da Região Metropolitana, em dias úteis, garantindo a rápida resolução de eventuais falhas;

6.9.2. Caso não seja possível o restabelecimento imediato, a contratada deverá emitir relatório/cronograma, contendo os motivos que impossibilitam o restabelecimento da operação, bem como as causas da falha com a solução do problema e a data para o restabelecimento. Após aprovação do cronograma, a contratada deverá executar cumprindo os prazos estabelecidos, responsabilizando-se, sem ônus para o contratante, por qualquer mau dimensionamento no cronograma em relação à necessidade de técnicos, carga horária estabelecida, entre outros

6.9.3. A partir do momento que a CONTRATADA receber a solicitação de serviço, a mesma terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fornecer um Relatório da Manutenção a ser realizada para aprovação da Fiscalização, contendo no respectivo documento, no mínimo, as seguintes informações:

- 6.5.2.1. Descrição do serviço a ser executado ou o tipo de inspeção;
- 6.5.2.2. Data de início, horas necessárias e previsão de término do serviço;
- 6.5.2.3. O nome do funcionário ou profissional que irá executar o serviço;
- 6.5.2.4. As peças necessárias, bem como, a quantidade total a ser adquirida, caso necessário.

6.10. A **manutenção preditiva** será incorporada ao escopo de serviços, utilizando ferramentas para monitorar o desempenho dos sistemas em tempo real. Isto permitirá identificar tendências de falhas antes que elas ocorram, garantindo uma intervenção proativa e reduzindo a ocorrência de paradas inesperadas. Essas ações contribuirão para otimizar o ciclo de vida dos equipamentos e aumentar a confiabilidade do sistema.

#### 6.11. Fornecimento de Peças:

6.11.1. A contratação incluirá uma provisão financeira específica para a aquisição de peças de reposição, com o objetivo de atender a todas as necessidades de substituição de componentes durante o período contratual. Este mecanismo foi concebido para garantir a continuidade dos serviços prestados e evitar paralisações desnecessárias, ao mesmo tempo em que assegura a transparência e a economicidade nas aquisições.

6.11.2. Será alocado um valor específico no contrato, denominado **Provisão para Peças de Reposição**, que será utilizado exclusivamente para a aquisição de componentes necessários para substituições eventuais durante as manutenções corretivas e emergenciais.

6.11.3. Este valor será definido com base em cotações realizadas previamente à contratação, levando em consideração a especificidade dos equipamentos e os preços de mercado.

6.11.4. Caso sejam identificadas falhas que demandem substituição de componentes, peças ou equipamentos não cobertos pela garantia, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento técnico que constatou o problema, informações detalhadas acerca do ocorrido. Esse documento deverá especificar claramente os itens que precisam ser substituídos, acompanhados das respectivas justificativas técnicas para tal substituição.

6.11.5. As peças e componentes substituídos deverão ser novos, possuir garantia e estar em conformidade com as recomendações do fabricante e com as normas técnicas aplicáveis. Caso haja necessidade de utilização de componentes compatíveis, estes deverão ser previamente autorizados pelo fiscal do contrato, desde que comprovadamente não causem danos ou alterações no funcionamento original dos equipamentos.

6.11.6. Todas as peças substituídas deverão possuir garantia mínima de 3 (três) meses contra falhas ou defeitos de fabricação. Durante este período, a contratada será responsável por corrigir, sem custos adicionais para a Administração, qualquer falha ou defeito identificado nas peças, garantindo a plena funcionalidade dos equipamentos.

6.11.7. A empresa contratada deverá manter um estoque mínimo de peças críticas de reposição, assegurando maior agilidade nas substituições emergenciais.

6.11.8. A abordagem proposta garante maior agilidade na substituição de peças essenciais, especialmente em casos em que falhas comprometem o funcionamento dos sistemas envolvidos, assegurando a operação contínua e segura dos equipamentos. Além disso, a separação clara entre a provisão financeira e a execução da manutenção permite maior transparência e controle na gestão de recursos, enquanto a realização de pesquisas de mercado antes ou após a substituição, dependendo da urgência, equilibra a necessidade de celeridade com o compromisso de economicidade e conformidade aos princípios da Administração Pública. Essa solução reduz o risco de paradas prolongadas, melhora a eficiência operacional e aumenta a satisfação dos usuários.

6.11.9. Peças e cilindros de extintores, bem como mangueiras que mostrem sinais de fadiga, desgaste ou outros danos, e aquelas mangueiras que falharem nos testes hidrostáticos, devem ser substituídas por itens originais ou equivalentes em características e qualidade. Essa substituição deve seguir as diretrizes dos manuais de fabricação e padrões regulatórios, garantindo que o equipamento mantenha suas características originais e a performance de projeto. Todas as mangueiras substituídas devem ser do tipo 2.

6.11.10. Será responsabilidade da Contratada fornecer as peças necessárias para a realização eficaz do serviço, respeitando o prazo de garantia.

6.11.11. O valor estimado para as substituições foi baseado no histórico de substituições anteriores de peças e trocas de mangueiras.

## 6.12. Da vistoria inicial e dos relatórios

6.12.1. Após a formalização do contrato, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão do Termo de Autorização de Serviço, para realizar uma vistoria minuciosa nos sistemas de detecção e combate a incêndios, incluindo hidrantes, bombas, centrais de alarme, detectores, acionadores e portas corta-fogo. Durante essa avaliação, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- 6.12.1.1. Verificação das condições de operação e conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos sistemas de detecção e combate a incêndio;
- 6.12.1.2. Análise do funcionamento dos hidrantes, bombas e centrais de alarme, incluindo testes de fluxo, pressão e ativação dos sistemas;
- 6.12.1.3. Inspeção das tubulações, válvulas e demais componentes dos sistemas para identificar necessidades de manutenção ou substituição, a serem realizadas pela CONTRATANTE;
- 6.12.1.4. Avaliação das condições de manutenção e segurança de todos os equipamentos, com foco na eficácia operacional e previsão de substituição de componentes;
- 6.12.1.5. Identificação de riscos potenciais conforme as normas de segurança vigentes e recomendações técnicas.

6.12.2. Como resultado da vistoria, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório técnico descritivo, ilustrado com fotos e assinado pelo responsável técnico. Esse documento deverá ser submetido à fiscalização e conter as seguintes informações:

- 6.12.2.1. Detalhamento dos sistemas, incluindo marcas e modelos dos equipamentos, características técnicas e condições operacionais;
- 6.12.2.2. Descrição da metodologia adotada para a avaliação geral dos sistemas, seus componentes e os riscos identificados;
- 6.12.2.3. Indicação das normas técnicas e regulamentações aplicáveis como referência;
- 6.12.2.4. Relatório do estado de conservação, desempenho, integridade e segurança dos componentes inspecionados;
- 6.12.2.5. Recomendações detalhadas para a realização de reparos, substituição de peças ou quaisquer serviços necessários;
- 6.12.2.6. Avaliação de riscos com base nas normas técnicas e outras regulamentações aplicáveis;
- 6.12.2.7. Propostas de intervenções necessárias para mitigar falhas de segurança, enfocando especialmente as condições de operação e manutenção dos sistemas conforme as normas técnicas vigentes.

6.12.3. Este relatório inicial servirá como subsídio para a elaboração do plano de manutenção preventiva dos equipamentos.

6.13. O cronograma de execução das manutenções será planejado em conjunto com o SESMT-Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, priorizando períodos de menor fluxo de pessoas nos edifícios. Essa organização visa minimizar impactos nas atividades institucionais, assegurando que os serviços sejam realizados de maneira eficiente e discreta.

6.14. A implementação dessa solução assegura o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis, garantindo a segurança, a eficiência e a continuidade operacional das instalações do Tribunal. Além disso, promove a preservação do patrimônio e da integridade física dos usuários, contribuindo para a eficiência administrativa e atendendo plenamente aos requisitos institucionais do TJAM.

6.15. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses sobre os serviços prestados e de 3 (três) meses para os componentes substituídos, salvo quando o fabricante ou legislação específica determinar prazos superiores. Durante o período de garantia, quaisquer falhas ou problemas decorrentes dos serviços executados ou dos componentes instalados deverão ser solucionados pela empresa contratada, sem custos adicionais ao contratante. A substituição de peças defeituosas ou com desgaste prematuro deverá ser realizada prontamente, assegurando a plena funcionalidade e segurança dos equipamentos.

6.16. A cada intervenção realizada, a contratada deverá fornecer relatórios técnicos detalhados, especificando os serviços executados, os componentes substituídos e as verificações realizadas. Esses relatórios deverão ser entregues ao fiscal do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a conclusão dos serviços, contendo a assinatura do responsável técnico pela execução e atestando a conformidade das intervenções com as normas ABNT aplicáveis.

## 6.17. Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde – SMS

6.17.1. Os serviços objeto desta contratação deverão ser precedidos das Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde – SMS descritas neste item, que definem os deveres e as responsabilidades da CONTRATADA e estabelecem orientações e procedimentos para garantir a segurança, saúde ocupacional e proteção ao meio ambiente.

6.17.2. Essas diretrizes visam proteger pessoas, equipamentos e instalações do TJAM e da CONTRATADA, promovendo a preservação do meio ambiente, a aptidão ao trabalho dos empregados e a conformidade com a legislação vigente.

6.17.3. A CONTRATADA deverá atender aos requisitos de segurança, saúde ocupacional e proteção ambiental estabelecidos na Constituição Federal, em Leis, Decretos, Portarias, Normas Regulamentadoras, Instruções Normativas e Resoluções nos âmbitos estadual e federal.

6.17.4. Do Fornecimento e Controle de Equipamentos de Proteção individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's)

6.17.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer, gratuitamente, a todos os seus empregados, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) adequados ao risco das atividades a serem desenvolvidas, independentemente de estarem contidos na planilha de formação de preços, cumprindo, no que couber, as determinações das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial: NR 1 – Disposições Gerais, NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI, NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, NR 35 – Trabalho em Altura e qualquer outra norma aplicável a esta contratação.

6.17.4.2. Os EPIs e EPCs deverão ser apropriados aos riscos da atividade, possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo órgão competente do MTE, estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso, devendo ser substituídos sempre que estiverem danificados, com prazo vencido ou apresentarem qualquer tipo de comprometimento à sua eficácia.

6.17.4.3. O fornecimento de EPIs deverá ser devidamente comprovado por meio da Ficha de Controle de EPI, assinada pelo trabalhador beneficiado, contendo as informações sobre o equipamento fornecido, número do CA, data da entrega, instruções de uso e substituição, além do termo de responsabilidade quanto à guarda e uso correto. Esta ficha deverá estar sempre atualizada, arquivada e disponível à FISCALIZAÇÃO sempre que solicitado.

6.17.4.4. A CONTRATADA deverá assegurar o uso efetivo dos EPIs e EPCs pelos seus empregados durante toda a execução dos serviços, inclusive supervisionando sua correta utilização, sendo solidariamente responsável por qualquer descumprimento que resulte em exposições a riscos ou acidentes de trabalho.

6.17.4.5. Quando aplicável, os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) deverão ser implantados, sinalizados, inspecionados e mantidos em conformidade com as normas técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis, e sua instalação deve anteceder o início das atividades sempre que tecnicamente viável.

6.17.4.6. A contratada deverá observar a hierarquia legalmente estabelecida para a implementação das medidas de controle e proteção à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre as medidas de proteção coletiva em detrimento das medidas de proteção individual, somente será admitida quando comprovadamente esgotadas todas as possibilidades de implementação de medidas de proteção coletiva, administrativas ou de organização do trabalho.

6.17.4.7. O descumprimento das obrigações constantes nesta cláusula poderá ensejar a paralisação imediata dos serviços, aplicação das penalidades contratuais cabíveis, além de comunicação aos órgãos fiscalizadores competentes.

6.17.4.8. Fica terminantemente proibida a cobrança, desconto ou qualquer outro tipo de ônus ao trabalhador relacionado à entrega, manutenção, higienização ou substituição dos EPIs ou EPCs utilizados durante a prestação dos serviços."

6.17.4.9. Em caso de acidentes, incluindo princípios de incêndio, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a fiscalização e, em ocorrências graves, notificar também as autoridades competentes.

6.17.5. Do Manejo de Equipamentos, Materiais e Resíduos

6.17.5.1. Resíduos e materiais inservíveis provenientes das atividades de manutenção deverão ser descartados de forma ambientalmente responsável, conforme a legislação ambiental municipal, estadual e federal.

6.17.5.2. Nenhuma substância deve ser descartada sem prévia análise de impacto ambiental. A CONTRATADA deverá informar à fiscalização os procedimentos utilizados para descarte e os cuidados tomados para evitar danos ambientais.

6.17.5.3. O transporte e a disposição final de resíduos, incluindo lubrificantes e componentes substituídos, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que deverá apresentar relatórios detalhados comprovando a destinação correta.

6.17.6. Da Obrigatoriedade de Análise de Risco (AR) e Permissão de Trabalho (PT) para Atividades Perigosas ou de Risco Elevado.

6.17.6.1. Para toda atividade não rotineira ou considerada de risco elevado, a CONTRATADA deverá elaborar Análise de Risco (AR) e emitir a respectiva Permissão de Trabalho (PT), submetendo-as à aprovação da FISCALIZAÇÃO com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da tarefa, salvo situações de emergência justificadas.

6.17.6.2. É de responsabilidade da CONTRATADA identificar, de forma prévia e criteriosa, todas as atividades que envolvam riscos elevados ou que possam representar perigo à integridade física e à saúde dos trabalhadores. Incluem-se, entre outras de natureza similar, aquelas que envolvem trabalho em altura, acesso a espaços confinados, serviços com eletricidade, manuseio de produtos inflamáveis, movimentação de cargas pesadas e qualquer outra atividade classificada como crítica ou não rotineira, conforme normas de segurança aplicáveis..

6.17.6.3. Atividades abrangidas. A obrigação de AR e PT estende-se, no mínimo, às seguintes operações (sem prejuízo de outras que venham a ser classificadas como críticas pela FISCALIZAÇÃO):

Atividade	Norma Aplicável	Requisitos mínimos a constar na AR/PT
-----------	-----------------	---------------------------------------

Atividade	Norma Aplicável	Requisitos mínimos a constar na AR/PT
<b>Trabalho em Altura (Acima de 2 metros)</b>	NR-35	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição do sistema de ancoragem e linha de vida, quando necessário</li> <li>• ART dos pontos de ancoragem, com laudo de prova de carga</li> <li>• Plano de resgate e primeiros socorros</li> <li>• Lista de EPI/EPC (cinto tipo paraquedista, talabarte com ABS, capacete, etc.), comprovados por meio da ficha de EPI's</li> <li>• Certificados de treinamento NR-35 dos trabalhadores</li> </ul>
<b>Espaço Confinado</b>	NR-33	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação do espaço e isolamento da área</li> <li>• Resultado de testes atmosféricos (O<sub>2</sub>, inflamáveis, tóxicos), se necessário</li> <li>• Procedimento de ventilação forçada</li> <li>• Equipe de vigia e equipe de resgate com equipamentos de salvamento</li> <li>• Autorização de entrada assinada pelo Supervisor de Entrada</li> </ul>
<b>Serviço com Eletricidade (≥110 V CA)</b>	NR-10	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenergização, bloqueio, quando necessário, além de sinalização</li> <li>• Na impossibilidade de Desenergização Deve-se adotar as seguintes medidas: Isolação das partes vivas, obstáculos, barreiras, sinalização, sistema de seccionamento automático de alimentação, bloqueio do religamento automático</li> <li>• Medição de ausência de tensão</li> <li>• Categoria da vestimenta e ferramental isolado</li> <li>• Responsável técnico e habilitação dos executantes (NR-10, SEP)</li> </ul>
<b>Manuseio de Produtos Inflamáveis ou Combustíveis</b>	NR-20	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação do ponto de inflamáveis e medidas de controle de fontes de ignição</li> <li>• Sistema de aterramento, ventilação e detecção de gases</li> <li>• Plano de emergência contra incêndio (extintores compatíveis, rota de fuga)</li> <li>• EPI antichama e antifisca</li> </ul>

6.17.6.4. Cada AR/PT deverá contemplar, no mínimo:

- I – Identificação da tarefa, local e período de vigência;
- II – Levantamento dos perigos e avaliação dos riscos;
- III – Medidas de eliminação ou controle, indicando responsáveis por sua implementação;
- IV – Relação de trabalhadores autorizados e respectivas capacitações;
- V – EPI/EPC a utilizar;
- VI – Plano de resgate ou de resposta a emergências;
- VII – Assinaturas do responsável técnico da CONTRATADA e do representante da FISCALIZAÇÃO.

6.17.6.5. PT terá validade máxima de um turno de trabalho ou até a conclusão da atividade, o que ocorrer primeiro, devendo nova AR/PT ser emitida em caso de interrupção superior a 24 h ou de alteração das condições inicialmente avaliadas. As vias aprovadas deverão permanecer no local da execução e cópia digital deverá ser arquivada pela CONTRATADA por, no mínimo, 5 (cinco) anos, disponibilizada à FISCALIZAÇÃO sempre que solicitada.

6.17.6.6. A realização de atividades críticas sem AR/PT aprovada ensejará a imediata paralisação dos serviços, aplicação das penalidades contratuais cabíveis e comunicação aos órgãos competentes de fiscalização do trabalho.

6.17.6.7. A presente cláusula complementa as obrigações de Segurança e Saúde no Trabalho já estabelecidas neste instrumento, não eximindo a CONTRATADA do atendimento integral às demais Normas Regulamentadoras, bem como às legislações trabalhistas, previdenciárias e de segurança aplicáveis à execução do contrato.

6.18. A execução dos serviços será monitorada por meio do **Instrumento de Medição de Resultados (IMR)**, que avaliará a qualidade e a eficiência das atividades realizadas, servindo de base para cálculo de pagamento e aplicação de eventuais penalidades.

6.18.1. Para fins de aplicação das faixas de ajuste previstas no IMR **serão consideradas ocorrências:**

- Atrasar o início da execução dos serviços de manutenção de quaisquer um dos sistemas envolvidos;
- Atrasar a conclusão da execução dos serviços de manutenção;
- Devolver os equipamentos após a manutenção sem o selo de conformidade do INMETRO;
- Devolver os equipamentos após a manutenção sem a etiqueta com a identificação do extintor;
- Devolver os equipamentos após a manutenção sem a data de execução dos serviços;
- Hidrantes que não funcionam adequadamente ou não atendem aos padrões de pressão e vazão necessários após a manutenção;
- Bombas que não são calibradas corretamente, não restauram a pressão exigida ou apresentam vazamentos após a manutenção;
- Centrais de alarme de incêndio que falham em detectar ou sinalizar corretamente após a manutenção;
- Portas que não fecham completamente, não selam de forma adequada ou cujos mecanismos de fechamento automático estão defeituosos;
- Serviços de manutenção que não seguem as especificações técnicas ou padrões de segurança exigidos por normas regulamentadoras;
- Falta de relatórios detalhados, certificações ou documentação que comprovem a correta execução e eficácia dos serviços de manutenção;
- Utilização de componentes não aprovados ou sem certificação adequada nas manutenções, comprometendo a segurança do sistema;
- Sistemas de combate a incêndios que não passam em testes operacionais após a manutenção, indicando falhas na execução dos serviços.

#### QUADRO 07 - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

INDICADOR 01
Nº 01 - Resposta a ocorrências de execução dos serviços

INDICADOR 01	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento de todas as rotinas, procedimentos e prazos de execução.
Meta a cumprir	Integralidade das rotinas, procedimentos e prazos estabelecidos no item 6.4 a 6.8 deste ETP.
Instrumento de medição	Constatação de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pela fiscalização do contrato
Periodicidade	Mensal conforme cronograma de execução que será executado pela contratada
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Nenhuma ocorrência = recebimento de 100% da fatura
	Até 3 ocorrências = recebimento de 95% da fatura
	De 4 a 5 ocorrências = recebimento de 90% da fatura
	Acima de 5 ocorrências = recebimento de 85% da fatura
Sanções	A partir da última faixa de ajuste serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.
Observações	O rol de ocorrências encontra-se listado no subitem 6.18.1. deste ETP.

6.19. Será facultativa a realização de vistoria prévia nos equipamentos pelas empresas interessadas, a fim de avaliar as condições dos equipamentos.

6.20. A empresa poderá examinar as condições e interferências existentes nas unidades onde serão executados os serviços de manutenção dos sistemas de combate a incêndio, mediante visita técnica aos locais, com a finalidade de conferir as instalações existentes, avaliar as condições operacionais e estruturais, bem como identificar eventuais dificuldades para a adequada execução dos serviços, de modo a subsidiar a composição de seu preço, no âmbito do objeto do presente Termo.

6.20.1. A realização de vistoria técnica será facultativa, podendo as licitantes, caso desejem, conhecer previamente os locais onde os serviços serão executados e os equipamentos instalados, a fim de obterem pleno conhecimento das condições existentes. A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Divisão de Manutenção do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos horários de 08h00min às 13h00min pelo telefone (92) 3303-5248/5247 ou através do e-mail engenharia@tjam.jus.br;

6.20.2. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

6.21. Os serviços executados serão recebidos mediante a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

6.21.1. O Recebimento Provisório se dará pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita pela CONTRATADA de que o objeto contratado foi concluído. A conclusão do objeto contratado é definida como a execução total de todos os serviços e a entrega de todos os materiais definidos nas especificações técnicas; A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

6.21.2. O Recebimento Definitivo se dará por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do Recebimento Provisório.

6.21.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos conforme os prazos previstos para os serviços de manutenção corretiva ou no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.22. A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

6.22.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

6.22.2. As empresas interessadas em participar deverão apresentar, obrigatoriamente, ao menos um Atestado de Capacidade Técnica acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas (CREA-AM). Esses documentos são essenciais para comprovar a competência técnica da licitante na execução de serviços que tenham complexidade tecnológica e operacional similares ou superiores àquela do serviço mais relevante e de maior valor do objeto desta licitação. O Atestado de Capacidade Técnica deve ser fornecido por entidade jurídica, pública ou privada, e apresentado em papel timbrado do emissor, certificando que a empresa licitante possui experiência prévia conforme especificado:

Para o **Grupo 01**:

6.22.2.1. Sistemas de **hidrantes com realização de testes em mangueiras** com no mínimo 20 unidades;

6.22.2.2. Sistemas **detecção e alarme de incêndio** com no mínimo 2 centrais de alarme de incêndio convencionais ou endereáveis;

Para o **Grupo 02**:

6.22.2.3. Sistemas **de combate a incêndio por extintores com no mínimo 60 unidades**;

6.22.4. É imprescindível a comprovação de que a empresa possui, ou garantirá a inclusão em seu quadro de pessoal, responsáveis técnicos nas áreas de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Segurança do Trabalho. Estes profissionais devem assumir diretamente e de forma pessoal a execução dos serviços contratados, integrando efetivamente a equipe técnica designada para o projeto.

6.22.4.1. É permitido que um único profissional **acumule as funções de Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecânico e de Engenheiro de Segurança do Trabalho**. Para tal acumulação de atribuições, é necessário comprovar a conformidade com a Resolução nº 359/91 do CONFEA, que regulamenta esta prática;

6.22.4.2. a comprovação de possuir o profissional no quadro far-se á mediante a apresentação da cópia autenticada do contrato social da empresa, da CTPS, do Livro de Registro de Empregado, de contrato de prestação de serviços, ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

6.22.4.3 Para fins de habilitação e execução contratual, será admitida a comprovação do vínculo do responsável técnico indicado pela empresa contratada por meio de **contrato de prestação de serviços, não sendo exigido vínculo empregatício direto**. O contrato deverá estar **regido pelas disposições da legislação civil comum**, evidenciando de forma clara a responsabilidade técnica assumida, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente exigido pelo respectivo conselho de classe profissional.

6.22.4. Certidões de Acervo Técnico – CAT dos responsáveis técnicos indicados na alínea “g”, acompanhadas dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem ter os profissionais executado, dentro de suas responsabilidades técnicas, serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores à parcela de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, a saber:

6.22.4.1. Operação, manutenção preventiva e corretiva em edificações não residenciais de sistemas de:

Para o **Grupo 01**:

- Detecção e alarme de incêndio;
- Hidrantes;

Para o **Grupo 02**:

- Extintores;

6.22.5. O(s) profissional(is) apresentado(s) por ocasião das exigências dos itens anteriores deverá(ão) participar, necessariamente, como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços contratados, sendo admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.

6.22.6. Declaração, datada e assinada pelo responsável legal da pessoa jurídica, de que manterá em Manaus-AM, durante todo o período de execução contratual, pelo menos um Engenheiro Responsável Técnico, de acordo com a Decisão Normativa nº 36 de 1991 do CONFEA, com registro válido no CREA, que deverá supervisionar e responsabilizar-se pela confecção, apresentação e execução do Plano de Manutenção e sua estrita observância por parte da CONTRATADA.

## 7. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1. Para solução escolhida será necessária a formalização de contrato administrativo.

## 8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação consiste na manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de detecção, alarme, proteção e combate a incêndio, com fornecimento de mão de obra, incluindo, quando necessário, o fornecimento de peças, recargas, acessórios e equipamentos, instalados em unidades prediais do Poder Judiciário do Amazonas, localizadas na capital, Manaus, e sua região metropolitana.

8.2. Locais de execução dos serviços:

**QUADRO 08 - LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Região	Unidades TJAM		Cidade
Capital	Edifício Des. Arnoldo Péres	Av. André Araújo, s/n, Aleixo	Manaus
	Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes	Av. André Araújo, s/n, Aleixo	Manaus
	Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos	Rua Valério Botelho de Andrade, s/nº. Térreo A. Bairro São Francisco	Manaus
	Fórum Min. Henoch Reis	Av. Umberto Calderaro Filho, s/n - Aleixo	Manaus
	Edifício Garagem	Rua Valério Botelho de Andrade, s/nº. Térreo A. Bairro São Francisco	Manaus
	Juizado da Infância e da Juventude Infracional	Estr. dos Franceses, 17-335 - Alvorada	Manaus
	Arquivo Central Júlia Mourão de Brito	Av. Constantino Nery, 17335- Flores	Manaus
	Fórum Des. Lúcio Fonte de Resende	Av. Noel Nutels, s/n - Cidade Nova	Manaus
	Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos <b>(Em obras)</b>	Av. Autaz Mirim, 8812 - Tancredo Neves	Manaus
	Fórum Des. Mário Verçosa <b>(Em obras)</b>	Rua Alexandre Amorim, 285 - Aparecida	Manaus
Centro de Práticas Pedagógicas <b>(Em obras)</b>	Av. André Araújo, s/n, Aleixo	Manaus	
Região Metropolitana	Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça	Avenida Parque, s/n, Pedreiras	Itacoatiara
	Fórum Dr. Giovanni Figliuolo	Rua Alm. Tamandaré, 64 - Aparecida	Manacapuru
	Fórum Dr. Asclepiades Eudoxio Rodrigues	Rua Ajuricaba, s/n	Novo Airão
	Fórum Senador José Jefferson Carpinteiro Péres	Rua Gov. Domingos Monteiro, 7 - Centro, Rio Preto da Eva	Rio Preto da Eva
	Fórum Des. Kid Mendes de Oliveira	Avenida Adail de Sá, S/N, Centro	Careiro Castanho
	Fórum Des. Daniel Ferreira da Silva	Rua Vinte e Nove de Janeiro, Careiro da Várzea - AM	Careiro da Várzea
	Fórum Des. Paulo Mendes da Silva	Rua Abílio Cintra, 845, Manaquiri	Manaquiri
	Fórum Dr. Aristófaes Bezerra de Castro	Rua Ozanes Tupinamba Nobre, 1303, Autazes	Autazes
	Fórum Des. Zózimo S. de Lemos	Rua Cizinando Grana, 622 - Panorama,	Silves
	Fórum Desa. Nayde Vasconcelos	Praça Cívica, N. 56 - Morada do Sol	Presidente Figueiredo
Fórum Dr. Ernesto Roessing	Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 151 – Centro	Itapiranga	

Região	Unidades TJAM	Cidade
	Fórum Dr. Luiz Augusto Santa Cruz Machado (Em obras)	Travessa Jaraqui, Centro
		Irاندوبا

8.3. A estimativa qualitativa e quantitativa dos itens foi meticulosamente realizada pelos especialistas do SESMT, conforme detalhado nos memoriais descritivos dos projetos de cada unidade do TJAM:

**QUADRO 09 - ESTIMATIVA QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS ITENS**

Descrição	Região	Local	Cidade	Quantidade	Especificação/ Marca Modelo	Total Geral
<b>Centrais de Alarme de Incêndio Endereçáveis</b>	Unidades da Capital em Operação	Edifício Des. Arnaldo Péres	Manaus	1	Central de Alarme Ilumac 500 Endereços	<b>10</b>
		Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes	Manaus	1	Central de Alarme de Ilumac KX-80 1L	
		Fórum Min. Henoch Reis	Manaus	2	Central de Alarme Ilumac 500 Endereços	
		Juizado da Infância e da Juventude Infracional	Manaus	1	Central de Alarme de Ilumac KX-80 1L	
		Fórum Des. Lúcio Fonte de Resende	Manaus	1	Central de Alarme de Ilumac KX-80 1L	
	Unidades em Construção/Reforma	Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos	Manaus	1	Central de Alarme de Ilumac KX-80 1L	
		Fórum Des. Mário Verçosa	Manaus	1	Central de alarme 500 endereços	
		Centro de Práticas Pedagógicas	Manaus	1	Central de Alarme 125 Endereços	
		Fórum Dr. Luiz Augusto Santa Cruz Machado	Irاندوبا	1	Central de Alarme 125 Endereços	
	Centrais de Alarme de Incêndio Convencional	Unidades da Capital em Operação	Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos	Manaus	2	
Arquivo Central Júlia Mourão de Brito			Manaus	1	Central de Alarme Ilumac CAC-12L	
Edifício Garagem			Manaus	1	Central de Alarme Firemac 24 Setores	
<b>Baterias</b>	Unidades da Capital em Operação	Edifício Des. Arnaldo Péres	Manaus	2	Bateria Selada 12v Para Alarmes, elgin, intelbras ou similar	<b>27</b>
		Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes	Manaus	1		
		Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos	Manaus	4		
		Fórum Min. Henoch Reis	Manaus	4		
		Edifício Garagem	Manaus	2		
		Juizado da Infância e da Juventude Infracional	Manaus	2		
		Arquivo Central Júlia Mourão de Brito	Manaus	2		
	Unidades em Construção/Reforma	Fórum Des. Lúcio Fonte de Resende	Manaus	2		
		Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos	Manaus	2		
		Fórum Des. Mário Verçosa	Manaus	2		
		Centro de Práticas Pedagógicas	Manaus	2		
		Fórum Dr. Luiz Augusto Santa Cruz Machado	Irاندوبا	2		
<b>Detectores Ópticos de Fumaça Endereçável</b>	Unidades da Capital em Operação	Edifício Des. Arnaldo Péres	Manaus	83	Detector de fumaça endereçável Intelbras ou similar	<b>716</b>
		Fórum Min. Henoch Reis	Manaus	160		
	Unidades em Construção/Reforma	Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos	Manaus	110		
		Fórum Des. Mário Verçosa	Manaus	275		
		Centro de Práticas Pedagógicas	Manaus	51		
		Fórum Dr. Luiz Augusto Santa Cruz Machado	Irاندوبا	37		
<b>Detectores Ópticos de Fumaça Convencional</b>	Unidades da Capital em Operação	Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos	Manaus	407	Detector de fumaça convencional Intelbras ou similar	<b>437</b>
		Arquivo Central Júlia Mourão de Brito	Manaus	30		
<b>Acionadores Manuais de Alarme Endereçáveis</b>	Unidades da Capital em Operação	Edifício Des. Arnaldo Péres	Manaus	48	Acionador Manual Ilumac ou similar	<b>116</b>
		Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes	Manaus	9		
		Fórum Min. Henoch Reis	Manaus	30		
		Juizado da Infância e da Juventude Infracional	Manaus	2		
		Fórum Des. Lúcio Fonte de Resende	Manaus	2		
		Unidades em Construção/Reforma	Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos	Manaus		
	Fórum Des. Mário Verçosa		Manaus	7		

Descrição	Região	Local	Cidade	Quantidade	Especificação/ Marca Modelo	Total Geral
		Centro de Práticas Pedagógicas	Manaus	11		
		Fórum Dr. Luiz Augusto Santa Cruz Machado	Irاندuba	3		
<b>Acionadores Manuais de Alarme Convencionais</b>	Unidades da Capital em Operação	Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos	Manaus	41	Acionador Manual Ilumac ou similar	<b>59</b>
		Arquivo Central Júlia Mourão de Brito	Manaus	4		
		Edifício Garagem	Manaus	14		
<b>Sirenes Audiovisuais de Alarme Endereçáveis</b>	Unidades da Capital em Operação	Edifício Des. Arnaldo Péres	Manaus	48	Sirene Audiovisual 24v Ilumac ou similar	<b>116</b>
		Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes	Manaus	9		
		Fórum Min. Henoch Reis	Manaus	30		
		Juizado da Infância e da Juventude Infracional	Manaus	2		
		Fórum Des. Lúcio Fonte de Resende	Manaus	2		
	Unidades em Construção/Reforma	Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos	Manaus	4		
		Fórum Des. Mário Verçosa	Manaus	7		
		Centro de Práticas Pedagógicas	Manaus	11		
		Fórum Dr. Luiz Augusto Santa Cruz Machado	Irاندuba	3		
<b>Sirenes Audiovisuais de Alarme Convencionais</b>	Unidades da Capital em Operação	Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos	Manaus	41	Sirene Audiovisual 24v Ilumac ou similar	<b>59</b>
		Arquivo Central Júlia Mourão de Brito	Manaus	4		
		Edifício Garagem	Manaus	14		
<b>Portas Corta-Fogo Simples P90</b>	Unidades da Capital em Operação	Edifício Des. Arnaldo Péres	Manaus	24	Portas Corta-Fogo com Barra Anti-Pânico Folha Simples (90x210)	<b>108</b>
		Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes	Manaus	1		
		Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos	Manaus	40		
		Fórum Min. Henoch Reis	Manaus	11		
		Arquivo Central Júlia Mourão de Brito	Manaus	2		
		Fórum Des. Mário Verçosa	Manaus	18		
		Centro de Práticas Pedagógicas	Manaus	12		
<b>Portas Corta-Fogo Dupla P90</b>	Unidades da Capital em Operação	Edifício Des. Arnaldo Péres	Manaus	3	Portas Corta-Fogo com Barra Anti-Pânico Folha Dupla (160x210)	<b>29</b>
		Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes	Manaus	3		
		Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos	Manaus	4		
		Fórum Min. Henoch Reis	Manaus	3		
		Fórum Des. Lúcio Fonte de Resende	Manaus	3		
	Unidades da Região Metropolitana	Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça	Itacoatiara	1		
		Fórum Dr. Giovanni Figliuolo	Manacapuru	1		
	Unidades em Construção/Reforma	Fórum Dr. Asclepiades Eudoxio Rodrigues	Novo Airão	1		
		Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos	Manaus	2		
		Fórum Des. Mário Verçosa	Manaus	1		
		Centro de Práticas Pedagógicas	Manaus	6		
		Fórum Dr. Luiz Augusto Santa Cruz Machado	Irاندuba	1		
<b>Hidrantes</b>	Unidades da Capital em Operação	Edifício Des. Arnaldo Péres	Manaus	50	Hidrantes de parede ou recalque, conforme projeto	<b>205</b>
		Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes	Manaus	9		
		Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos	Manaus	41		
		Fórum Min. Henoch Reis	Manaus	42		
		Edifício Garagem	Manaus	18		
		Juizado da Infância e da Juventude Infracional	Manaus	2		
		Arquivo Central Júlia Mourão de Brito	Manaus	4		
		Fórum Des. Lúcio Fonte de Resende	Manaus	3		
		Unidades da Região Metropolitana	Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça	Itacoatiara		
	Fórum Dr. Giovanni Figliuolo		Manacapuru	1		
	Unidades em Construção/Reforma	Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos	Manaus	5		
		Fórum Des. Mário Verçosa	Manaus	8		

Descrição	Região	Local	Cidade	Quantidade	Especificação/ Marca Modelo	Total Geral
		Centro de Práticas Pedagógicas	Manaus	12		
		Fórum Dr. Luiz Augusto Santa Cruz Machado	Irاندuba	4		
<b>Magueiras de Incêndio</b>	Unidades da Capital em Operação	Edifício Des. Arnaldo Péres	Manaus	100	Mangueira tipo I ou tipo II, conforme projeto	<b>410</b>
		Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes	Manaus	18		
		Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos	Manaus	82		
		Fórum Min. Henocho Reis	Manaus	84		
		Edifício Garagem	Manaus	36		
		Juizado da Infância e da Juventude Infracional	Manaus	4		
		Arquivo Central Júlia Mourão de Brito	Manaus	8		
		Fórum Des. Lúcio Fonte de Resende	Manaus	6		
	Unidades da Região Metropolitana	Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça	Itacoatiara	12		
		Fórum Dr. Giovanni Figliuolo	Manacapuru	2		
	Unidades em Construção/Reforma	Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos	Manaus	10		
		Fórum Des. Mário Verçosa	Manaus	16		
		Centro de Práticas Pedagógicas	Manaus	24		
		Fórum Dr. Luiz Augusto Santa Cruz Machado	Irاندuba	8		
<b>Bomba hidráulica 3 CV</b>	Unidades da Capital em Operação	Edifício Garagem	Manaus	1	Motobomba 3CV 3F 220/380V 60HZ 2P	<b>1</b>
<b>Bomba hidráulica 10 CV</b>	Unidades da Capital em Operação	Edifício Des. Arnaldo Péres	Manaus	1	Motobomba 10CV 3F 220/380V 60HZ 2P	<b>13</b>
		Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos	Manaus	2		
		Fórum Min. Henocho Reis	Manaus	1		
		Edifício Garagem	Manaus	1		
		Juizado da Infância e da Juventude Infracional	Manaus	1		
		Arquivo Central Júlia Mourão de Brito	Manaus	1		
	Fórum Des. Lúcio Fonte de Resende	Manaus	1			
	Unidades da Região Metropolitana	Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça	Itacoatiara	1		
	Unidades em Construção/Reforma	Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos	Manaus	1		
		Fórum Des. Mário Verçosa	Manaus	1		
Centro de Práticas Pedagógicas		Manaus	1			
		Fórum Dr. Luiz Augusto Santa Cruz Machado	Irاندuba	1		
<b>Bomba hidráulica 12,5 CV</b>	Unidades da Capital em Operação	Edifício Des. Arnaldo Péres	Manaus	1	Motobomba 12,5CV 3F 220/380V 60HZ 2P	<b>2</b>
		Edifício Garagem	Manaus	1		
<b>Extintor de Incêndio CO2 6KG</b>	Unidades da Capital em Operação	Edifício Des. Arnaldo Péres	Manaus	2	Extintor 6kg CO2, fixado na parede ou suporte de chão	<b>82</b>
		Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes	Manaus	15		
		Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos	Manaus	2		
		Fórum Min. Henocho Reis	Manaus	14		
		Edifício Garagem	Manaus	25		
		Juizado da Infância e da Juventude Infracional	Manaus	1		
		Fórum Des. Lúcio Fonte de Resende	Manaus	1		
	Unidades da Região Metropolitana	Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça	Itacoatiara	2		
		Fórum Dr. Giovanni Figliuolo	Manacapuru	3		
		Fórum Dr. Asclepiades Eudoxio Rodrigues	Novo Airão	1		
		Fórum Dr. Ernesto Roessing	Itapiranga	1		
	Unidades em Construção/Reforma	Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos	Manaus	1		
		Fórum Des. Mário Verçosa	Manaus	2		
		Centro de Práticas Pedagógicas	Manaus	2		
Fórum Dr. Luiz Augusto Santa Cruz Machado		Irاندuba	10			
<b>Extintor de Incêndio PQS ABC 6kg</b>	Unidades da Capital em Operação	Edifício Des. Arnaldo Péres	Manaus	46	Extintor 6kg Pó Químico Seco Tipo ABC, fixado na parede ou suporte de chão	<b>289</b>
		Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes	Manaus	17		

Descrição	Região	Local	Cidade	Quantidade	Especificação/ Marca Modelo	Total Geral
		Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos	Manaus	68		
		Fórum Min. Henocho Reis	Manaus	42		
		Edifício Garagem	Manaus	14		
		Juizado da Infância e da Juventude Infracional	Manaus	6		
		Arquivo Central Júlia Mourão de Brito	Manaus	11		
		Fórum Des. Lúcio Fonte de Resende	Manaus	17		
	Unidades da Região Metropolitana	Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça	Itacoatiara	5		
		Fórum Dr. Giovanni Figliuolo	Manacapuru	1		
		Fórum Dr. Asclepiades Eudoxio Rodrigues	Novo Airão	5		
		Fórum Senador José Jefferson Carpinteiro Péres	Rio Preto da Eva	1		
		Fórum Des. Kid Mendes de Oliveira	Careiro Castanho	1		
		Fórum Des. Daniel Ferreira da Silva	Careiro da Várzea	1		
		Fórum Des. Paulo Mendes da Silva	Manaquiri	1		
		Fórum Dr. Aristófanos Bezerra de Castro	Autazes	1		
		Fórum Des. Zózimo S. de Lemos	Silves	1		
		Fórum Desa. Nayde Vasconcelos	Presidente Figueiredo	1		
		Fórum Dr. Ernesto Roessing	Itapiranga	1		
		Unidades em Construção/Reforma	Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos	Manaus		
	Centro de Práticas Pedagógicas		Manaus	35		
	Fórum Dr. Luiz Augusto Santa Cruz Machado		Irlanduba	2		
<b>Extintor de Incêndio PQS BC 20kg</b>	Unidades da Capital em Operação	Fórum Min. Henocho Reis	Manaus	1	Extintor 20kg Pó Químico Seco Tipo BC, fixado na parede ou suporte de chão	<b>1</b>
<b>Extintor de Incêndio PQS BC 8kg</b>	Unidades da Capital em Operação	Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes	Manaus	1	Extintor 8kg Pó Químico Seco Tipo BC, fixado na parede ou suporte de chão	<b>2</b>
		Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos	Manaus	1		
<b>Extintor de Incêndio PQS BC 6kg</b>	Unidades da Capital em Operação	Edifício Des. Arnaldo Péres	Manaus	6	Extintor 6kg Pó Químico Seco Tipo BC, fixado na parede ou suporte de chão	<b>154</b>
		Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes	Manaus	17		
		Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos	Manaus	1		
		Fórum Min. Henocho Reis	Manaus	16		
		Edifício Garagem	Manaus	14		
		Arquivo Central Júlia Mourão de Brito	Manaus	11		
		Fórum Des. Lúcio Fonte de Resende	Manaus	13		
	Unidades da Região Metropolitana	Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça	Itacoatiara	1		
		Fórum Senador José Jefferson Carpinteiro Péres	Rio Preto da Eva	2		
		Fórum Des. Kid Mendes de Oliveira	Careiro Castanho	2		
		Fórum Des. Daniel Ferreira da Silva	Careiro da Várzea	2		
		Fórum Des. Paulo Mendes da Silva	Manaquiri	2		
		Fórum Dr. Aristófanos Bezerra de Castro	Autazes	2		
		Fórum Des. Zózimo S. de Lemos	Silves	2		
		Fórum Desa. Nayde Vasconcelos	Presidente Figueiredo	2		
Fórum Dr. Ernesto Roessing	Itapiranga	3				

Descrição	Região	Local	Cidade	Quantidade	Especificação/ Marca Modelo	Total Geral
	Unidades em Construção/Reforma	Fórum Des. Mário Verçosa	Manaus	56		
		Centro de Práticas Pedagógicas	Manaus	2		
<b>Extintor de Incêndio PQS BC 4kg</b>		Edifício Garagem	Manaus	1	Extintor 4kg Pó Químico Seco Tipo BC, fixado na parede ou suporte de chão	<b>15</b>
		Juizado da Infância e da Juventude Infracional	Manaus	2		
	Unidades da Região Metropolitana	Fórum Senador José Jefferson Carpinteiro Péres	Rio Preto da Eva	2		
		Fórum Des. Kid Mendes de Oliveira	Careiro Castanho	2		
		Fórum Des. Daniel Ferreira da Silva	Careiro da Várzea	2		
		Fórum Des. Paulo Mendes da Silva	Manaquiri	2		
		Fórum Dr. Aristófanés Bezerra de Castro	Autazes	1		
		Fórum Des. Zózimo S. de Lemos	Silves	1		
		Fórum Desa. Nayde Vasconcelos	Presidente Figueiredo	2		
<b>Extintor de Incêndio AP 10L</b>	Unidades da Capital em Operação	Edifício Des. Arnaldo Péres	Manaus	15	Extintor Água Pressurizada 10 Litros	<b>151</b>
		Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes	Manaus	3		
		Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcelos	Manaus	42		
		Fórum Min. Henoch Reis	Manaus	32		
		Juizado da Infância e da Juventude Infracional	Manaus	4		
		Arquivo Central Júlia Mourão de Brito	Manaus	7		
		Fórum Des. Lúcio Fonte de Resende	Manaus	2		
	Unidades da Região Metropolitana	Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça	Itacoatiara	9		
		Fórum Dr. Giovanni Figliuolo	Manacapuru	3		
		Fórum Dr. Asclepiades Eudoxio Rodrigues	Novo Airão	5		
		Fórum Senador José Jefferson Carpinteiro Péres	Rio Preto da Eva	23		
	Unidades em Construção/Reforma	Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos	Manaus	1		
		Centro de Práticas Pedagógicas	Manaus	4		
		Fórum Dr. Luiz Augusto Santa Cruz Machado	Irlanduba	1		

**8.4.** A manutenção dos itens relacionados às unidades em construção ou reforma **iniciará apenas após o restabelecimento das atividades judiciais quando autorizado pela Secretaria de Infraestrutura (SEINF) deste CONTRATANTE.** Os trabalhos de manutenção poderão começar simultaneamente ao início dos serviços, com a emissão da primeira ordem de serviço, ou em momento posterior, por meio de uma ordem de serviço específica destinada a esse fim.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

9.1. O orçamento anual estimado para a contratação dos serviços, considerando ambos os grupos, é de **R\$ 234.385,21** (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), sendo **R\$ 159.620,26** destinados à **manutenção preventiva** e **R\$ 74.764,95** (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) à **manutenção corretiva sob demanda**. Adicionalmente, prevê-se o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser reservado para despesas eventuais, destinadas à aquisição de peças ou à substituição de componentes defeituosos, conforme a necessidade durante a execução contratual. Ressalta-se que a presente estimativa tem como referência o Mapa de Preços (SEI nº 2788618), elaborado pela SECOP.

<b>RESUMO GLOBAL</b>	
TOTAL GLOBAL DOS GRUPOS (1) E (2) - <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>R\$ 159.620,26</b>
VALOR TOTAL ANUAL DOS GRUPOS (1) E (2) - <b>MANUTENÇÃO CORRETIVA SOB DEMANDA</b>	<b>R\$ 74.764,95</b>
VALOR TOTAL ANUAL DO ITEM 27 - <b>RESSARCIMENTO DE PEÇAS</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL DOS GRUPOS COM O VALOR SOB DEMANDA E ITEM 27</b>	<b>R\$ 249.385,21</b>

9.2 Uma mesma empresa poderá concorrer simultaneamente aos dois grupos, desde que comprove capacidade técnica para a execução integral dos serviços, conforme critérios definidos no item 6.22 deste ETP. Nessa hipótese, deverá apresentar proposta de preços única, com valor global que contemple a manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos sistemas de detecção e alarme, bem como de prevenção e combate a incêndios, para o período de 12 meses, abrangendo todos os serviços dos Grupos 01 e 02. A proposta deverá incluir os custos de mão de obra, ferramentas, fornecimento eventual de materiais, equipamentos e transporte necessários para a execução completa dos serviços.

### **QUADRO 10 - PLANILHA DE PREÇOS DO GRUPO 01**

GRUPO	ITEM	CÓDIGO PCA	CÓDIGO (CATSERV)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL**	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
<b>GRUPO 01</b>	<b>A - SISTEMAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO</b>								
	1	SE SIS-2025-239	2763	Serviço de Manutenção Preventiva e Preditiva em <b>centrais de alarme de incêndio endereçáveis</b> e seus componentes.	SERV.	20,00	R\$ 383,53	R\$ 639,21	R\$ 7.670,60
	2	SE SIS-2025-239	2763	Serviço de Manutenção Preventiva e Preditiva em <b>centrais de alarme de incêndio convencionais</b> e seus componentes.	SERV.	8,00	R\$ 270,20	R\$ 180,13	R\$ 2.161,60
	3	SE SIS-2025-239	2763	Serviço de Manutenção Preventiva e Preditiva em <b>detectores de fumaça endereçáveis</b> .	SERV.	800,00	R\$ 18,67	R\$ 1.244,66	R\$ 14.936,00
	4	SE SIS-2025-239	2763	Serviço de Manutenção Preventiva e Preditiva em <b>detectores de fumaça convencionais</b> .	SERV.	500,00	R\$ 10,68	R\$ 445,00	R\$ 5.340,00
	5	SE SIS-2025-239	2763	Serviço de Manutenção Preventiva e Preditiva em <b>acionadores manuais de alarme endereçáveis</b> e seus componentes.	SERV.	232,00	R\$ 16,13	R\$ 311,84	R\$ 3.742,16
	6	SE SIS-2025-239	2763	Serviço de Manutenção Preventiva e Preditiva em <b>acionadores manuais de alarme convencionais</b> e seus componentes.	SERV.	118,00	R\$ 12,86	R\$ 126,45	R\$ 1.517,48
	7	SE SIS-2025-239	2763	Serviço de Manutenção Preventiva e Preditiva em <b>sirenes audiovisuais endereçáveis de alarme</b> e seus componentes.	SERV.	232,00	R\$ 24,14	R\$ 466,70	R\$ 5.600,48
	8	SE SIS-2025-239	2763	Serviço de Manutenção Preventiva e Preditiva em <b>sirenes audiovisuais convencionais de alarme de incêndio</b> e seus componentes.	SERV.	118,00	R\$ 13,76	R\$ 135,30	R\$ 1.623,68
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 3.549,29</b>	<b>R\$ 42.592,00</b>
<b>B - SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO POR HIDRANTES</b>									
ITEM	CÓDIGO PCA	CÓDIGO (CATSERV)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL**	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	
9	SE SIS-2025-236	2763	Serviço de Manutenção Preventiva em <b>portas corta-fogo de folha simples</b> e seus componentes, inclusive barra antipânico.	SERV.	50,00	R\$ 96,26	R\$ 401,08	R\$ 4.813,00	
10	SE SIS-2025-236	2763	Serviço de Manutenção Preventiva em <b>portas corta-fogo de folha dupla</b> e seus componentes,	SERV.	29,00	R\$ 186,30	R\$ 450,22	R\$ 5.402,70	

GRUPO	ITEM	CÓDIGO PCA	CÓDIGO (CATSERV)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL**	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
				inclusive barra antipânico.					
	11	SE SIS-2025-236	3662	Serviço de Manutenção Preventiva em hidrantes e seus componentes, incluindo mangueiras de incêndio, ensaio hidrostático, tubos e conexões.	SERV.	80,00	R\$ 275,57	R\$ 1.837,13	R\$ 22.045,60
	12	SE SIS-2025-236	22985	Serviço de Manutenção Preventiva e Preditiva em bomba hidráulica de 3 CV e seus componentes, incluindo painéis elétricos e quadros de comando.	SERV.	2,00	R\$ 463,60	R\$ 77,26	R\$ 927,20
	13	SE SIS-2025-236	22985	Serviço de Manutenção Preventiva e Preditiva em bombas hidráulicas de 10 CV e seus componentes, incluindo painéis elétricos e quadros de comando.	SERV.	15,00	R\$ 534,10	R\$ 667,62	R\$ 8.011,50
	14	SE SIS-2025-236	22985	Serviço de Manutenção Preventiva e Preditiva em bombas hidráulicas de 12,5 CV e seus componentes, incluindo painéis elétricos e quadros de comando.	SERV.	4,00	R\$ 693,14	R\$ 231,04	R\$ 2.772,56
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 3.664,35</b>	<b>R\$ 43.972,56</b>
<b>C - MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, SOB DEMANDA</b>									
ITEM	CÓDIGO PCA	CÓDIGO (CATSERV)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	
15	SE SIS-2025-239	2763	Serviço de Manutenção Corretiva em centrais de alarme de incêndio endereçáveis e seus respectivos componentes.	SERV.	3,00	R\$ 1.823,10	R\$ 455,77	R\$ 5.469,30	
16	SE SIS-2025-239	2763	Serviço de Manutenção Corretiva em centrais de alarme de incêndio convencionais e seus componentes.	SERV.	2,00	R\$ 441,61	R\$ 73,60	R\$ 883,22	
17	SE SIS-2025-239	2763	Fornecimento, instalação e configuração de detectores de fumaça endereçáveis.	UNID.	20,00	R\$ 223,55	R\$ 372,58	R\$ 4.471,00	
18	SE SIS-2025-239	2763	Fornecimento, instalação e configuração de detectores de fumaça convencionais.	UNID.	25,00	R\$ 132,46	R\$ 275,95	R\$ 3.311,50	
19	SE SIS-2025-239	2763	Fornecimento, instalação e configuração de acionadores manuais de alarme endereçáveis e seus componentes.	UNID.	14,00	R\$ 241,64	R\$ 281,91	R\$ 3.382,96	
20	SE SIS-2025-239	2763	Fornecimento, instalação e configuração de acionadores manuais de alarme	UNID.	7,00	R\$ 173,87	R\$ 101,42	R\$ 1.217,09	

GRUPO	ITEM	CÓDIGO PCA	CÓDIGO (CATSERV)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL**	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
				convencionais e seus componentes.					
	21	SE SIS-2025-239	2763	Fornecimento, instalação e configuração de sirenes audiovisuais de alarme endereçáveis e seus componentes.	UNID.	14,00	R\$ 259,45	R\$ 302,69	R\$ 3.632,30
	22	SE SIS-2025-239	2763	Fornecimento, instalação e configuração de sirenes audiovisuais convencionais de alarme e seus componentes.	UNID.	7,00	R\$ 168,66	R\$ 98,38	R\$ 1.180,62
	23	SE SIS-2025-239	2763	Serviço de Manutenção Corretiva em hidrantes e seus componentes.	SERV.	2,00	R\$ 758,86	R\$ 126,47	R\$ 1.517,72
	24	SE SIS-2025-236	2763	Fornecimento e instalação de barras antipânico e maçanetas em portas corta-fogo de folha simples.	UNID.	5,00	R\$ 889,93	R\$ 370,80	R\$ 4.449,65
	25	SE SIS-2025-236	3662	Serviço de Manutenção Corretiva em barrilete de incêndio.	SERV.	1,00	R\$ 2.236,06	R\$ 186,33	R\$ 2.236,06
	26	SE SIS-2025-239	2763	Fornecimento e instalação de cabo blindado para alarme e detecção de incêndio, seção 3 × 1,5 mm².	m	200,00	R\$ 43,19	R\$ 719,83	R\$ 8.638,00
	27	2038	2038	Valor estimado para ressarcimento de peças, quando necessário (valor fixo, não sujeito a alteração pela licitante).*	UNID.		R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 3.365,73</b>	<b>R\$ 40.389,42</b>

\*O valor indicado no item 27 corresponde ao pagamento referente às peças e somente será devido quando houver efetiva necessidade de substituição ou aquisição. Desse modo, tal valor não configura garantia de faturamento à CONTRATADA. O reembolso será realizado mediante comprovação da despesa, por meio da apresentação da nota fiscal de aquisição da peça, observando-se, para fins de pagamento, o menor valor entre o constante na nota fiscal e aquele apurado em pesquisa de mercado realizada pelo CONTRATANTE.

**GRUPO 01 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos sistemas de detecção e alarme, bem como de prevenção e combate a incêndios. O contrato incluirá o fornecimento de mão de obra especializada e ferramentas, além do fornecimento eventual de peças, recargas, acessórios e equipamentos, conforme a necessidade. Os serviços devem abranger todos os sistemas instalados nas unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Amazonas.**

<b>VALOR DO ITEM A - SISTEMAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO</b>	R\$ 42.592,00
<b>VALOR DO ITEM B - SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO POR HIDRANTES</b>	R\$ 43.972,56
<b>VALOR TOTAL (A + B)</b>	<b>R\$ 86.564,56</b>
<b>VALOR DO ITEM C - MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, SOB DEMANDA</b>	<b>R\$ 40.389,42</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DO GRUPO 01 (A+B+C)</b>	<b>R\$ 126.953,98</b>

**QUADRO 12 - PLANILHA DE PREÇOS DO GRUPO 02**

GRUPO	ITEM	CÓDIGO PCA	CÓDIGO (CATSERV)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR* MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
<b>GRUPO 02</b>	<b>D - SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO POR EXTINTORES</b>								
	28	SE SIS-2025-237	3662	Serviço de Manutenção de Segundo Nível em extintores de incêndio CO <sub>2</sub> : 6 kg e seus componentes, inclusive recarga, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	82,00	R\$ 231,11	R\$ 1.579,25	R\$ 18.951,02

GRUPO	ITEM	CÓDIGO PCA	CÓDIGO (CATSERV)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR* MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
	29	SE SIS-2025-237	3662	Serviço de Manutenção de Segundo Nível em extintores de incêndio PQS ABC 6 kg e seus componentes, inclusive recarga, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	289,00	R\$ 111,90	R\$ 2.694,92	R\$ 32.339,10
	30	SE SIS-2025-237	3662	Serviço de Manutenção de Segundo Nível em extintor de incêndio PQS BC 20 kg e seus componentes, inclusive recarga, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	1,00	R\$ 188,03	R\$ 15,66	R\$ 188,03
	31	SE SIS-2025-237	3662	Serviço de Manutenção de Segundo Nível em extintores de incêndio PQS BC 8 kg e seus componentes, inclusive recarga, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	2,00	R\$ 112,84	R\$ 18,80	R\$ 225,68
	32	SE SIS-2025-237	3662	Serviço de Manutenção de Segundo Nível em extintores de incêndio PQS BC 6 kg e seus componentes, inclusive recarga, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	154,00	R\$ 84,88	R\$ 1.089,29	R\$ 13.071,52
	33	SE SIS-2025-237	3662	Serviço de Manutenção de Segundo Nível em extintores de incêndio PQS BC 4 kg e seus componentes, inclusive recarga, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	15,00	R\$ 53,22	R\$ 66,52	R\$ 798,30
	34	SE SIS-2025-237	3662	Serviço de Manutenção de Segundo Nível em extintores de incêndio AP 10 L (água pressurizada) e seus componentes, inclusive recarga, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	151,00	R\$ 49,55	R\$ 623,50	R\$ 7.482,05
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 6.087,94</b>	<b>R\$ 73.055,70</b>
<b>E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS SOB DEMANDA</b>									
ITEM	CÓDIGO PCA	CÓDIGO (CATSERV)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL**	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	
35	SE SIS-2025-237	3662	Serviço de manutenção de terceiro nível em extintores de incêndio CO <sub>2</sub> 6 kg e seus componentes, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	20,00	R\$ 221,06	R\$ 368,43	R\$ 4.421,20	

GRUPO	ITEM	CÓDIGO PCA	CÓDIGO (CATSERV)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR* MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
	36	SE SIS-2025-237	3662	Serviço de manutenção de terceiro nível em extintores de incêndio PQS ABC 6 kg e seus componentes, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	50,00	R\$ 110,79	R\$ 461,62	R\$ 5.539,50
	37	SE SIS-2025-237	3662	Serviço de manutenção de terceiro nível em extintores de incêndio PQS BC 6 kg e seus componentes, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	40,00	R\$ 85,62	R\$ 285,40	R\$ 3.424,80
	38	SE SIS-2025-237	3662	Serviço de manutenção de terceiro nível em extintores de incêndio em extintores de incêndio AP 10 L e seus componentes, conforme o item 5.3.7.1 da ABNT NBR 12962.	UNID.	80,00	R\$ 42,07	R\$ 280,46	R\$ 3.365,60
	39	SE SIS-2025-237	3662	Fornecimento e instalação de extintores de incêndio CO <sub>2</sub> 6 kg.	UNID.	5,00	R\$ 986,58	R\$ 411,07	R\$ 4.932,90
	40	SE SIS-2025-237	3662	Fornecimento e instalação de extintores de incêndio PQS ABC 6 kg.	UNID.	10,00	R\$ 343,03	R\$ 285,85	R\$ 3.430,30
	41	SE SIS-2025-237	3662	Fornecimento e instalação de extintores de incêndio PQS BC 8 kg.	UNID.	1,00	R\$ 389,68	R\$ 32,47	R\$ 389,68
	42	SE SIS-2025-237	3662	Fornecimento e instalação de extintores de incêndio PQS BC 6 kg.	UNID.	10,00	R\$ 351,26	R\$ 292,71	R\$ 3.512,60
	43	SE SIS-2025-237	3662	Fornecimento e instalação de extintores de incêndio PQS BC 4 kg.	UNID.	5,00	R\$ 287,71	R\$ 119,87	R\$ 1.438,55
	44	SE SIS-2025-237	3662	Fornecimento e instalação de extintores de incêndio AP 10 L.	UNID.	15,00	R\$ 261,36	R\$ 326,70	R\$ 3.920,40
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 2.864,58</b>	<b>R\$ 34.375,53</b>

\*Embora a manutenção dos extintores seja de natureza anual, o valor mensal indicado representa apenas um rateio contábil, destinado ao planejamento orçamentário e à provisão mensal de recursos pelo setor financeiro. O pagamento à contratada será realizado conforme a periodicidade efetiva da execução dos serviços (anual), em conformidade com o cronograma apresentado pela empresa, não se tratando, portanto, de desembolso mensal.

**GRUPO 02 - Contratação de serviços especializados de manutenção de segundo e terceiro nível em extintores de incêndio, bem como do fornecimento e instalação, sob demanda, de novos cilindros e equipamentos necessários à substituição daqueles que não forem aprovados nos testes de verificação.**

<b>VALOR DO ITEM D - SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO POR EXTINTORES</b>	<b>R\$ 73.055,70</b>
<b>VALOR DO ITEM E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS SOB DEMANDA</b>	<b>R\$ 34.375,53</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DO GRUPO 02 (D+E)</b>	<b>R\$ 107.431,23</b>

9.3 O Valor estimado do **Item 27 do grupo 1** é devido à impossibilidade de mensurar a totalidade de peças que possam vir a ser necessárias. A aquisição de peças deverá obedecer ao padrão do modelo do equipamento e ao manual técnico de manutenção do fabricante. **Este item não será objeto de lance na licitação, sendo apenas uma estimativa, servindo de parâmetro orçamentário para este Poder, porém, devendo constar na Proposta do Licitante para fins de formalização.**

9.3.1. O valor refere-se ao pagamento do valor de peças e será efetuado apenas quando houver necessidade de substituição. Portanto, este valor **não constitui garantia de faturamento da CONTRATADA**. O pagamento ocorrerá por meio de reembolso, após comprovação dos gastos com a apresentação da nota fiscal de aquisição da peça, e será pago o menor valor encontrado entre a nota fiscal e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE.

9.4. Para a elaboração de lances e propostas destinadas ao TJAM, as empresas interessadas devem basear-se exclusivamente nas descrições dos serviços e nas unidades de fornecimento especificadas neste ETP. É importante ignorar as especificações e unidades de fornecimento listadas no CATSER (Sistema de Compras do Governo Federal), visto que essas podem não estar alinhadas com os requisitos do edital ou podem estar incompletas.

9.5. Os preços unitários a serem propostos pela licitante deverão englobar, para todos os itens da Planilha de Preços, os custos relativos ao fornecimento de materiais e mão de obra, incluindo encargos sociais incidentes, aluguel de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à correta execução dos serviços, inclusive de terceiros, ainda que não discriminados, fretes e carretos, bem como quaisquer perdas de material.

9.6. Ressalta-se que o valor estimado serve como parâmetro para a contratação, não sendo vinculativo, e poderá ser ajustado conforme as propostas recebidas durante o o decorrer processo licitatório, desde que respeitados os limites de razoabilidade e economicidade previstos na legislação aplicável.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Considerando a complexidade do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio do TJAM, é necessário estruturar a contratação de forma que se mantenha a eficiência operacional e, ao mesmo tempo, não se restrinja a competitividade do certame. Observou-se, durante os estudos preliminares e a elaboração do mapa de preços, que parte das empresas locais atua exclusivamente em serviços de manutenção e recarga de extintores, não oferecendo os demais serviços relacionados aos sistemas de detecção, alarme e combate a incêndio.

10.2. Nesse contexto, a divisão do objeto em dois grupos distintos se justifica:

- **Grupo 01:** Serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos sistemas de detecção, alarme e combate a incêndio, bem como de seus componentes interligados;
- **Grupo 02:** Serviços de manutenção preventiva e recarga de extintores de incêndio.

Tal estruturação evita que a exigência de execução integral por uma única empresa venha a **ferir o caráter competitivo da licitação**, excluindo potenciais fornecedores que atuam apenas no segmento de extintores.

10.3. A adoção do parcelamento em grupos distintos garante equilíbrio entre a economicidade e a ampla participação de fornecedores, em conformidade com os princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de planejamento da contratação visando à eficiência, à competitividade e à seleção da proposta mais vantajosa.

10.4. Ressalte-se que, dentro de cada grupo, a contratação será integral, evitando os riscos de fragmentação excessiva que poderiam comprometer a eficiência do sistema, a segurança das instalações e a continuidade dos serviços essenciais.

10.5. Assim, a divisão em dois grupos distintos representa a solução mais adequada, pois garante a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas especializadas em extintores sem prejudicar a concorrência nos demais serviços; mantém a eficiência operacional e a coordenação técnica dentro de cada grupo, evitando falhas de integração; e assegura a economicidade e o cumprimento do interesse público, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

11.1. Não é necessário realizar contratações adicionais ou interdependentes para os serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos sistemas de alarme, detecção e combate a incêndios. O contrato foi estruturado para incluir todas as atividades essenciais para assegurar a funcionalidade, segurança e conformidade técnica dos equipamentos.

11.2. O fornecimento de peças, já contemplado no escopo do contrato como uma provisão específica, garante que substituições e reparos necessários sejam efetuados de forma integrada com os serviços de manutenção, eliminando a necessidade de contratações externas.

11.3. A infraestrutura existente no TJAM, que abrange a logística de acesso às áreas técnicas e o suporte necessário para a realização dos serviços, é adequada para suprir as demandas operacionais da contratada. Dessa forma, não há necessidade de contratos adicionais ou paralelos para a completa execução dos serviços contratados.

11.4. Esta estratégia de centralização demonstra um compromisso com a eficiência e a redução de custos, evitando redundâncias administrativas e técnicas. Todas as atividades relacionadas à manutenção dos sistemas estão abrangidas no contrato principal, promovendo uma gestão unificada e simplificada.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1. A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de detecção, alarme e combate a incêndios busca alcançar uma série de benefícios diretos e indiretos, garantindo não só a segurança patrimonial e humana, mas também a otimização de recursos e sustentabilidade ambiental.

12.2. A manutenção regular e especializada desses sistemas permite uma significativa redução de custos a longo prazo, evitando gastos não planejados com emergências e substituições de equipamentos danificados por falta de cuidado preventivo. Adicionalmente, a eficiência do serviço será ampliada com a implementação de técnicas modernas e equipamentos de última geração que garantem a rápida detecção e resposta a incidentes, minimizando riscos e danos.

12.3. Com um sistema de manutenção eficaz, há um menor desgaste dos componentes dos sistemas de segurança, o que prolonga sua vida útil e diminui a frequência de substituições. Isso se traduz em um melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros. Além disso, a empresa contratada poderá fornecer peças e equipamentos conforme a demanda, evitando superestocagem e desperdício.

12.4. A manutenção preventiva dos sistemas de detecção e combate a incêndios contribui para a diminuição do risco de acidentes que podem resultar em danos ambientais severos. Além disso, o planejamento de uso e reposição de equipamentos e peças pode ser gerido de maneira a reduzir o consumo de recursos, como energia elétrica, através da instalação de sistemas mais eficientes e ecologicamente corretos.

12.5. A garantia de um ambiente seguro e protegido contra incêndios eleva a qualidade do serviço oferecido aos servidores e magistrados usuários das instalações e aos mais de mil jurisdicionados que circulam diariamente pelos prédios do Tribunal de Justiça do Amazonas, refletindo o compromisso da instituição com a segurança e o bem-estar de todos. Além disso, a resposta eficiente em situações de emergência fortalece a percepção de uma gestão competente, comprometida com a prevenção de riscos e a proteção de vidas e do patrimônio público.

12.6. Realizar de forma eficiente a Capacitação da Brigada de Incêndio das edificações do Tribunal de Justiça do Amazonas, através da utilização dos componentes do sistema;

12.7. Atender os requisitos para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (AVCB), documento este obrigatório pela legislação do CBMAM e Norma Regulamentadora nº 23 do Ministério do Trabalho e Emprego.

12.8. Esta contratação, portanto, alinha-se com os princípios de eficácia e sustentabilidade, assegurando não apenas a integridade física do patrimônio e das pessoas, mas também contribuindo para uma gestão mais consciente e responsável dos recursos naturais e financeiros.

### **13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

13.1. Elaboração de Cronograma de Execução. A empresa contratada deverá, em conjunto com o SESMT, elaborar um cronograma detalhado para a realização das manutenções. Este cronograma deve priorizar períodos de menor fluxo de pessoas nas dependências do TJAM, como horários fora do expediente ou finais de semana, para minimizar os impactos nas atividades institucionais e garantir a segurança de servidores, magistrados e visitantes.

13.2. Apoio Logístico pelo TJAM. O TJAM compromete-se a fornecer o apoio logístico necessário para a execução dos serviços, incluindo: Acesso facilitado às áreas técnicas; Disponibilização de pontos de energia elétrica, iluminação e outros recursos necessários para as intervenções; Coordenação para desocupar áreas próximas aos locais de trabalho, quando aplicável, para garantir a segurança e eficiência durante a execução.

13.3. Vistorias Prévias. A equipe técnica do SESMT realizará vistorias nas áreas onde os serviços serão executados, com o objetivo de: Identificar possíveis obstáculos ou ajustes necessários no ambiente; Assegurar que as condições das áreas técnicas estejam adequadas para a realização dos serviços, evitando atrasos no cronograma; Emitir um relatório com recomendações ou adequações específicas, quando necessário.

13.4. Coordenação com Outras Unidades. Caso o cronograma ou a natureza dos serviços impacte outras unidades do TJAM, estas deverão ser previamente consultadas para alinhamento de atividades e minimização de transtornos.

13.6. Relatórios de Adequação. Após a conclusão dos ajustes e manutenções, a contratada deverá apresentar um relatório final detalhando as adequações realizadas, o cumprimento do cronograma e eventuais observações relevantes para o ambiente do órgão.

### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. Produtos relacionados à fabricação ou industrialização enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, somente serão aceitos se o fabricante estiver regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme o artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. Essa exigência visa assegurar que os fornecedores adotem práticas ambientalmente responsáveis e estejam em conformidade com a legislação vigente.

14.2. É vedada a oferta de produtos ou equipamentos que contenham ou utilizem substâncias abrangidas pelo Protocolo de Montreal, incluindo CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, exceto nos casos de usos essenciais permitidos. Essa restrição segue o disposto no Decreto nº 2.783, de 1998, e na Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, e reforça o compromisso do TJAM com a proteção ambiental global.

14.3. Quando forem utilizados insumos com potencial impacto ambiental, a empresa contratada deverá observar as diretrizes do guia prático de licitações sustentáveis, implementando medidas como: Descarte responsável de resíduos em conformidade com a legislação ambiental vigente; Utilização de produtos e materiais de baixo impacto ambiental; Promoção de práticas de reciclagem, reduzindo a geração de resíduos.

14.4. Será priorizado o uso de tecnologias que promovam a eficiência energética dos sistemas, como motores de baixo consumo e sistemas de regeneração de energia. Essas medidas reduzirão o consumo energético durante o ciclo de vida dos equipamentos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e diminuindo a pegada de carbono.

14.5. Logística Reversa e Ciclo de Vida Sustentável: A contratada deverá implementar mecanismos de logística reversa para o recolhimento e destinação adequada de componentes obsoletos ou desgastados, promovendo a reciclagem e reduzindo o desperdício. Durante a execução dos serviços, a empresa deverá adotar práticas que otimizem o ciclo de vida dos equipamentos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e diminuindo os impactos ambientais associados à operação e manutenção.

14.6. Sempre que possível, a contratada deverá incluir orientações sobre práticas sustentáveis no uso e manutenção dos equipamentos, promovendo a conscientização dos técnicos e servidores envolvidos na operação.

### **15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

15.1. A manutenção corretiva deverá abranger a substituição de peças defeituosas ou desgastadas, reparos técnicos e ajustes necessários para restabelecer a funcionalidade dos sistemas. Essas intervenções serão realizadas com base em diagnósticos técnicos precisos, assegurando a eficiência e a confiabilidade dos serviços prestados. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados sempre que houver chamado por parte da fiscalização ou forem detectados problemas pelo técnico da contratada quando da realização da manutenção preventiva.

**16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1. Após uma análise técnica detalhada das condições atuais dos sistemas de combate e prevenção de incêndios de todas as edificações que atendem às unidades do TJAM, concluiu-se que a execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva é fundamental para garantir a continuidade das operações institucionais e a segurança dos usuários. A necessidade de intervenções regulares reforça a importância de um plano de manutenção sistemático e estruturado, prevenindo falhas operacionais e prolongando a vida útil dos equipamentos.

16.2. Com base nas análises e justificativas apresentadas, conclui-se que “a contratação é viável”. A execução de um contrato integrado para **manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de detecção, alarme e combate a incêndios com eventual fornecimento de peças, recargas, acessórios e equipamentos sob demanda**, assegura o funcionamento seguro, eficiente e contínuo dos equipamentos, representando a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades institucionais.

**17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1. Para esta contratação, não haverá tratamento de dados pessoais.

Manaus, data registrada no sistema

**Dimas Crescencio Verissimo Santos**

Diretor de Manutenção

SEINF - TJAM

**Robson Júnior Pereira Peres**

Chefe de Seção - Engenheiro de Segurança do Trabalho

**Rommel Pinheiro Akel**

Secretário de Infraestrutura

SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 08/04/2026, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Júnior Pereira Peres, Servidor**, em 08/04/2026, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2817148** e o código CRC **BBF2FB51**.